



MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Praça Bom Jesus, 99 – Centro, CEP 35720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

000001
Leonardo

EXERCÍCIO DE 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/PMM/2025

ADESÃO Nº 09/PMM/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2024 – DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI – CINSO.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Secretaria	dotação	Ficha	Fonte
Odontologia	02.05.10.10.301.0019.2059.3.3.90.30.00	186	1.621.000.0000/ 1.500.000.1002

SÍNTESE DO OBJETO: Adesão à ata de registro de preços para aquisição de material odontológico com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Matozinhos/MG.

AUTUAÇÃO

Ao 26 (vinte seis) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Prefeitura, eu,
Sinara Ferreira dos Santos, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Sinara

Fernanda Cristina



PREFEITURA
MATOZINHOS

matozinhos.mg.gov.br

000002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Data: 29/04/2025

Número: 29

Unidade Interessada: Secretaria de Saúde

Órgão Demandante: Saúde Bucal

Nome: Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo

E-mail: secretariadesaude@matozinhos.mg.gov.br

Cargo: Assessoria Direta
de Saúde

Definição do Objeto:

Aquisição de Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG)

Definição do Objeto:

Demanda Continuada

N.º do Contrato/ARP

Nº 028/PMM/2024

Nº 029/PMM/2024

Nº 030/PMM/2024

Nº 031/PMM/2024

Nº 032/PMM/2024

Nº 033/PMM/2024

Nº 034/PMM/2024

Nº 035/PMM/2024

Nº 036/PMM/2024

Nº 037/PMM/2024

Nº 038/PMM/2024

Contrato/ARP Vigente até:

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

08/02/2025

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O presente documento refere-se à necessidade de aquisição de insumos odontológicos destinados ao atendimento da população pelas equipes de saúde bucal, no período de 12 meses.

O quantitativo de insumos foi estimado com base no número de 28 profissionais que compõem a equipe de saúde bucal, os quais estão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) Cruzeiro, Vitalino Fonseca, UPA e Central. As atividades assistenciais são realizadas em dois turnos, de segunda a sexta-feira, garantindo cobertura contínua e abrangente ao público-alvo.

Além dos atendimentos clínicos regulares, os insumos também serão utilizados em ações de saúde com caráter preventivo e curativo, conforme o cronograma de atividades planejado para o corrente ano, incluindo campanhas educativas, triagens, escovações supervisionadas, aplicação tópica de flúor, entre outras estratégias de promoção da saúde bucal.

A aquisição desses materiais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento, bem como o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelos programas de saúde pública bucal vigentes.

2. Detalhamento de itens (material/serviço):

ITEM QUANT.

3

01

Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (<https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>))

DESCRIÇÃO

3. Impacto da Não Contratação:

GRAU DO IMPACTO

O impacto da aquisição destes insumos é classificado como alto, considerando que os materiais e equipamentos odontológicos são essenciais para a

manutenção e continuidade dos atendimentos à população. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente o funcionamento das ações clínicas e preventivas realizadas pelas equipes de saúde bucal, afetando a qualidade e a resolutividade dos serviços ofertados no município.

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto (prazo de atendimento da demanda requisitada):

GRAU

O impacto da aquisição destes insumos é classificado como alto, considerando que os materiais e equipamentos odontológicos são essenciais para a manutenção e continuidade dos atendimentos à população. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente o funcionamento das ações clínicas e preventivas realizadas pelas equipes de saúde bucal, afetando a qualidade e a resolutividade dos serviços ofertados no município.

5. Vigência:

Vigência da contratação (em meses) 12 meses

6. Previsão da fonte de recursos:

Descrição da fonte de recursos
Recursos

Detalhamento (especificar no caso de conter fonte vinculada)
Odontologia
Ficha: 189
Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002
Dotação: 02.05.10.10.301.0019.2059.3.3.90.30.00

7. Agentes públicos envolvidos no planejamento da demanda:

Nome

Matrícula

Telefone ou E-mail

Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo

secretariadesaude@matozinhos.mg.gov.br

8. Observações:

9. Anexos deste DFD:

Anexo I

Serie Histórica

Anexo II

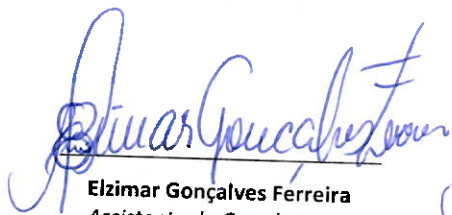
Memória de Cálculo

Elaborado por:



Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo
Assessoria Direta de Saúde

Cientes:



Elzimar Gonçalves Ferreira
Assistente da Coordenação
Fiscal do Contrato



Ana Flavia G F Mendes
Coordenadora da Saúde Bucal
Gestor do Contrato



Djalma Antunes Filho
Secretário Municipal de Saúde



UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2020 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
797645-ACIONAMENTO ELETRICOPARATORNEIRAS	10,00	140,00	1.400,00	002207/2021	23/07/2021
			1.400,00		
			1.400,00		
Licitação 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:					
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796179-Brocadiamantada 1036.	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796180-Brocadiamantada 1153.	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796181-Brocadiamantada 3118.	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796184-Brocadiamantada Cone invertida, alta rotação 1035	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796172-Brocadiamantada esférica 1012	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796173-Brocadiamantada esférica 1013	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796174-Brocadiamantada esférica 1014	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796175-Brocadiamantada esférica 1014HL	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796176-Brocadiamantada esférica 1015.	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796177-Brocadiamantada esférica 1016	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796178-Brocadiamantada esférica 1016HL	20,00	1,32	26,40	002207/2021	23/07/2021
796224-Esponjas hemostáticas de colágeno hidrolisado, liofilizadas, esterilizadas em raios gama, em	20,00	41,50	830,00	002207/2021	23/07/2021
796228-Filmes radiográficos peritapicais para adulto, velocidade E, cor azul, 3x4 cm, caixa com 150	20,00	41,50	830,00	002207/2021	23/07/2021
796229-Filmes radiográficos peritapicais para crianças, alta velocidade F, cor roxa, 22x35 mm, caixa com	10,00	127,71	1.277,10	002207/2021	23/07/2021
			652,50	002207/2021	23/07/2021
			3.050,00		
			3.050,00		
Licitação 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:					
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
797830-Kits de escovação contendo: Necessaire plástica com logomarca impressa da Prefeitura	2.000,00	4,25	8.500,00	002207/2021	23/07/2021
			8.500,00		
			8.500,00		
Licitação 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:					
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796274-Microbrush para aplicação de adesivo, caixa com 100 unidades Tamano M	30,00	7,40	222,00	002207/2021	23/07/2021

000003

Licitação000137/2020- Total:



UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 3

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2020 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Total:							
Exercício: 2021	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Licitação: 000137 / 2020							
796146-Ácido fosfórico 37% para condicionamento total (esmalte dentina), dentes a serem	50,00	2,60	130,00	003310/2021	15/12/2021		
Licitação 000137/2020- Total:			130,00				
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Total:							
Exercício: 2021	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Licitação: 000137 / 2020							
796147-Adesivo monocomponente para esmalte dentina	10,00	75,00	750,00	003304/2021	15/12/2021		
Licitação 000137/2020- Total:			750,00				
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Total:							
Exercício: 2021	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Licitação: 000137 / 2020							
789217-AFASTADOR MINESOTA	10,00	8,00	80,00	003304/2021	15/12/2021		
Licitação 000137/2020- Total:			80,00				
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Total:							
Exercício: 2021	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Licitação: 000137 / 2020							
796162-Anestésico local Lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, sem adição de metilparabeno,	30,00	70,00	2.100,00	003304/2021	15/12/2021		
796164-Anestésico tópico (pomada) à base de benzocaina 20%, Sabonete frutífero abacaxi. Potência 12	10,00	5,20	52,00	003304/2021	15/12/2021		
Licitação 000137/2020- Total:			2.152,00				
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Total:			2.152,00				
Exercício: 2021	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Licitação: 000137 / 2020							
796166-Babador odontológico, impermeável e descartáveis. Folha de alta qualidade, com camada	100,00	10,00	1.000,00	003310/2021	15/12/2021		
Licitação 000137/2020- Total:			1.000,00				
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Total:							
Exercício: 2021	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Licitação: 000137 / 2020							
796168-Bicarbonato de sódio para profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana. Embalagem com 200g	10,00	7,40	74,00	003311/2021	15/12/2021		

00005



UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL

Folha: 4

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2020 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
796200-Caboparaespelhoodontológico, em aço inox, autoclavável	20,00	2,10	42,00	003311/2021	15/12/2021
Licitação 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:			116,00		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			116,00		
Licitação: 000137 / 2020					
796204-Carbonodental, em tiras duplas facetas cores azul e vermelho, 4micra, recoberto por flúor	20,00	2,00	40,00	003304/2021	15/12/2021
Licitação 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:			40,00		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			40,00		
Licitação: 000137 / 2020					
796208-Clorexidina 0,12% para bochecho. Frasco com 1L	50,00	16,03	801,50	003310/2021	15/12/2021
796210-Cremedental com flúor, tubo de 90 gramas	100,00	1,25	125,00	003310/2021	15/12/2021
796212-Cureta de Lucas, em aço inox, autoclavável, número 86	10,00	6,05	60,50	003310/2021	15/12/2021
Licitação 000137/2020- Total:			987,00		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:			987,00		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796216-Cureta periódontais (tipo Gracey), número 13/14, Cabo oco, com ranhura superficial para	30,00	26,20	786,00	003311/2021	15/12/2021
Licitação 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:			786,00		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			786,00		
Licitação: 000137 / 2020					
796269-DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL	24,00	22,00	528,00	003311/2021	15/12/2021
Licitação 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:			528,00		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			528,00		
Licitação: 000137 / 2020					
796220-Escovas do tipo Robson para polimento do coronário, na cor branca, rigidamente fixadas na haste	200,00	0,90	180,00	003310/2021	15/12/2021
Licitação 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE- Total:			180,00		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			180,00		

00006

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2020 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Licitação: 000137 / 2020					
796230-Filtro de resistência, para destilador de água. Compatível com destilador da marca Cristofoli,	30,00	14,90	447,00	003311/2021	15/12/2021
Licitacao 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE-Total:					
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796233-Fios de sutura, seda, 4-0, trançada, classell, esteril, com agulha CT 1/2 1,7cm, 45cm. Caixa com 24	50,00	28,70	1.435,00	003310/2021	15/12/2021
Licitacao 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE-Total:					
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796236-Fígula gel neutro. Tixotrópico. Concentração 1,23%. Incolor. Frasco com 200ml	10,00	3,47	34,70	003304/2021	15/12/2021
Licitacao 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE-Total:					
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
797669-GRÁFICO IRGICO, 60G/M2 PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLOS DE 100MM X 100M.	10,00	44,50	445,00	003311/2021	15/12/2021
797670-GRÁFICO IRGICO, 60G/M2 PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLOS DE 150MM X 100M.	10,00	65,00	650,00	003311/2021	15/12/2021
Licitacao 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE-Total:					
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796246-Gravador gráfico, 60g/m2 para esterilização. Rolos de 70mm x 100m	10,00	34,00	340,00	003311/2021	15/12/2021
Licitacao 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE-Total:					
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796250-Hidróxido de cálcio P.A 10 gramas por frasco	10,00	3,50	35,00	003310/2021	15/12/2021
796252-Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Geobacillus stearothermophilus.	20,00	24,00	480,00	003310/2021	15/12/2021
Licitacao 000137/2020- Total:					
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE-Total:					

0000007



UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 6

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2020 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	NAF	Data
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
797672-INDICADOR QUÍMICO	10,00	38,89	388,90	003311/2021	15/12/2021
			388,90		
			388,90		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
797830-Kits de escovação contendo: Necessaire plástica com logomarca impressada Prefeitura de	2.000,00	4,25	8.500,00	003310/2021	15/12/2021
			8.500,00		
			8.500,00		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796274-Microbrush para aplicação de adesivo, caixa com 100 unidades. T. amarelo	30,00	7,40	222,00	003310/2021	15/12/2021
			222,00		
			222,00		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796766-PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE FIO E ULTRA FIO DE RESTAURAÇÃO E SEM	20,00	1,32	26,40	003310/2021	15/12/2021
			26,40		
			26,40		
Exercício: 2021 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Licitação: 000137 / 2020					
796287-Posicionador radiográfico, kit contendo: Posicionador para incisivos e caninos superiores e	2,00	51,50	103,00	003311/2021	15/12/2021
796286-Posicionador radiográfico, kit contendo: 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral	2,00	50,20	100,40	003311/2021	15/12/2021
796299-Saquinho chup-chup, plástico, transparente, tamanho 5,0x23,0cm, pacote com 1000 unidades	30,00	11,40	342,00	003311/2021	15/12/2021
796310-Sugador de saliva de cartão com fecho de PVC católico, com pontas fundidas	100,00	6,50	650,00	003311/2021	15/12/2021
796314-Tiradelixade aço. Pacotes com 12 unidades	20,00	4,20	84,00	003311/2021	15/12/2021
796315-Tiradelixade poliéster, para acabamento de restaurações em resina. Pacote com 150 unidades	20,00	6,20	124,00	003311/2021	15/12/2021
796316-Vaselina sólida. Embalagem de 90 gramas	10,00	6,40	64,00	003311/2021	15/12/2021
			1.467,40		
			1.467,40		

000008



UF: MG
Município: MATOSINHOS
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2020 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	NAF	Data
Total Geral:					40.118,09

000009

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE					
Licitação: 000059 / 2022					
801300-AGUA OXIGENADA 10VOLUMES.FRASCOS COM 1L	25,00	6,44	161,00	000083/2023	17/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			161,00		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:			161,00		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE					
Licitação: 000059 / 2022					
801301-AGULHA GENGIVALESTERILIZADA DE SCARTAVEL, CURTA, PADRAO INTERNACIONAL DE	30,00	37,90	1.137,00	000080/2023	17/01/2023
801304-ALAVANCA APICAL 304, EMAÇOINOXIDAVEL TEMPERADO EM FORNO COM ATMOSFERA	3,00	19,60	58,80	000080/2023	17/01/2023
801352-CABOPARA ESPELHO DONTOLÓGICO, EMAÇOINOX, AUTOCLAVAVEL.	10,00	3,38	33,80	000080/2023	17/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			1.229,60		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:			1.229,60		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE					
Licitação: 000059 / 2022					
796208-Clorexidina 0,12% para bochecho. Frasco com 1L	40,00	13,71	548,40	000083/2023	17/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			548,40		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:			548,40		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE					
Licitação: 000059 / 2022					
801359-COLHER DENTINA ESCAVADOR, DUPLO, EMAÇOINOX, AUTOCLAVAVEL N17.	10,00	6,80	68,00	000080/2023	17/01/2023
801366-CURETA PERIODONTAISTIPÓGRACEY, NÚMERO 13/14, CABO OCO, COM RANHURAS	30,00	30,00	900,00	000080/2023	17/01/2023
801804-DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO, 100% BIODEGRADAVEL, COM NÍMIO 4 ENZIM	12,00	20,30	243,60	000080/2023	17/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			1.211,60		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:			1.211,60		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE					
Licitação: 000059 / 2022					
801368-ESCOVA DENTAI SPARA ADULTO. CERDAS MACIAS.	5.000,00	0,71	3.550,00	000082/2023	17/01/2023
801369-ESCOVA DENTAI SPARA CRIANÇAS. CERDAS MACIAS.	3.000,00	0,68	2.040,00	000082/2023	17/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			5.590,00		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:			5.590,00		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE					

000010

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Licitação: 000059 / 2022					
801374-ESPATULA NUMERO 70, EMAÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	5,00	8,30	41,50	000080/2023	17/01/2023
801383-FIO DE SUTURA SEDA 40, TRANÇADA, CLASSE II, ESTERIL, COM AGULHA CT 1/21,7CM, 45	50,00	42,00	2.100,00	000080/2023	17/01/2023
			2.141,50		
			2.141,50		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801384-FIO DENTAL 500M, POLIPROPILENO ENTRELACADO, CERAMICOCRISTALINA	80,00	10,48	838,40	000082/2023	17/01/2023
			838,40		
			838,40		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801394-GAZENAO ESTERIL, DE FIOS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZA,	100,00	21,27	2.127,00	000083/2023	17/01/2023
			2.127,00		
			2.127,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801407-GRAUCIRURGICO, 60G/M2 PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLOS DE 70MM X 100M.	10,00	39,50	395,00	000080/2023	17/01/2023
801412-HIPOCLORITO DE SODIO A2,5% FRASCO COM 1L	5,00	5,40	27,00	000080/2023	17/01/2023
			422,00		
			422,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801420-KIT SDE ESCOVAÇÃO CONTENDO NECESSAIRE PLASTICO COM LOGOMARCA IMPRESSADA	4.000,00	4,30	17.200,00	000134/2023	17/01/2023
			17.200,00		
			17.200,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
789308-PASTA PROFILÁTICA, TUBO CONTENDO 90G.	100,00	3,80	380,00	000080/2023	17/01/2023
			380,00		
			380,00		

000011

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801440-PINÇACLINICA PARA ALGODÃO, DE USO ODONTOLÓGICO, EMAÇOINOX, AUTOC LAVAVEL.	20,00	9,17	183,40	000083/2023	17/01/2023
801811-RESINA FOTO POLIMERIZAVEL, RADIO PACA, MICRO HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO ES DIRETA	50,00	11,47	573,50	000083/2023	17/01/2023
801450-RESINA FOTO POLIMERIZAVEL, RADIO PACA, MICRO HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO ES DIRETA	50,00	11,47	573,50	000083/2023	17/01/2023
801451-RESINA FOTO POLIMERIZAVEL, RADIO PACA, MICRO HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO ES DIRETA	50,00	11,47	573,50	000083/2023	17/01/2023
801449-RESINA FOTO POLIMERIZAVEL, RADIO PACA, MICRO HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO ES DIRETA	20,00	11,47	229,40	000083/2023	17/01/2023
801453-RESTAURADOR PROVISORIO PARA PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUIMICO, COM	60,00	6,17	370,20	000083/2023	17/01/2023
			2.503,50		
			2.503,50		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801456-ROLO DENTAL FEITO DE 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA SORVENTE, NAO ESTERIL	100,00	5,57	557,00	000080/2023	17/01/2023
801462-SINDESMOTOMOPARA USO ODONTOLÓGICO, EMAÇOINOX, AUTOC LAVAVEL, NUMERO 1.	10,00	8,80	88,00	000080/2023	17/01/2023
			645,00		
			645,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801463-SOLUÇÃO BASE DE FORMOCRESOL, MENOS CONCENTRADO QUE A COMPOSIÇÃO PADRA	10,00	6,28	62,80	000083/2023	17/01/2023
801467-SORO FISIOLOGICO, FRASCOS RESISTENTES CONTENDO 500ML, VALIDADE MAXIMA DE 2	100,00	4,75	475,00	000083/2023	17/01/2023
			537,80		
			537,80		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801474-TESOURA SPENCER 9CM, EMAÇOINOX.	30,00	22,10	663,00	000080/2023	17/01/2023
			663,00		
			663,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801797-ANESTESICO LOCAL, IDOCAINA 2% COM EPI NEFRINA 1:100.000, SEM ADICAO DE	100,00	100,00	10.000,00	000085/2023	20/01/2023
801799-ANESTESICO TOPICO (POMADA) A BASE DE BENZOCAINA 20%, SABOR TUTTI-FRUITO U	50,00	10,11	505,50	000085/2023	20/01/2023

0000012

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
801332-BROCAESFERICAEMAÇO CARBONO, PARABAIXAROTAÇÃO 2. EMBALAGEM COM 6	5,00	23,00	115,00	000085/2023	20/01/2023
801333-BROCAESFERICAEMAÇO CARBONO, PARABAIXAROTAÇÃO 4. EMBALAGEM COM 6	5,00	23,00	115,00	000085/2023	20/01/2023
801334-BROCAESFERICAEMAÇO CARBONO, PARABAIXAROTAÇÃO 6. EMBALAGEM COM 6	5,00	23,00	115,00	000085/2023	20/01/2023
801348-BROCAZECRYA FABRICADA EM TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO CONICO PARA ALTA	50,00	13,05	652,50	000085/2023	20/01/2023
801349-BROCAZECRYA FABRICADA EM TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO CONICO PARA ALTA	50,00	13,05	652,50	000085/2023	20/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			12.155,50		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:			12.155,50		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária:	02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			
Licitação:	000059 / 2022				
796183-Brocas Carbide Fissura Cônica 171171L, 169e169L, a escolher de acordo com a ordem de	30,00	5,00	150,00	000085/2023	20/01/2023
796182-Brocas Carbide Fissura Ponta 1158ou1557, a escolher de acordo com a ordem de serviço	50,00	5,00	250,00	000085/2023	20/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			400,00		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:			400,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária:	02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			
Licitação:	000059 / 2022				
801377-EUCALIPTOL FRASCOS COM 10 ML	5,00	9,00	45,00	000085/2023	20/01/2023
801378-EUGENOL FRASCOS DE 20 ML	15,00	10,65	159,75	000085/2023	20/01/2023
801411-HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10 GRAMAS POR FRASCO	20,00	4,30	86,00	000085/2023	20/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			290,75		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:			290,75		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária:	02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			
Licitação:	000059 / 2022				
796257-Kítimento de número de vidro para rastreamento de fotopolimerizável. Radiopaco,	20,00	140,00	2.800,00	000085/2023	20/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:			2.800,00		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:			2.800,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária:	02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			
Licitação:	000059 / 2022				
801428-LIMAK, DE AÇO INOX IDA VEL FABRICADO POR TORÇÃO POR ATIVACOM 16 MME	10,00	14,35	143,50	000085/2023	20/01/2023
801426-LIMAK, DE AÇO INOX IDA VEL FABRICADO POR TORÇÃO POR ATIVACOM 16 MME	10,00	14,35	143,50	000085/2023	20/01/2023
801427-LIMAK, DE AÇO INOX IDA VEL FABRICADO POR TORÇÃO POR ATIVACOM 16 MME	10,00	14,35	143,50	000085/2023	20/01/2023
801425-LIMAK, DE AÇO INOX IDA VEL FABRICADO POR TORÇÃO POR ATIVACOM 16 MME	10,00	14,35	143,50	000085/2023	20/01/2023

000013

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
801423-LIMAK,DEAÇOINOXIDAVEL,FABRICADO POR TORÇÃO PARTE ATIVA COM 16MME	5,00	14,35	71,75	000085/2023	20/01/2023
801436-PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO,FRASCO 20ML.	20,00	7,00	140,00	000085/2023	20/01/2023
801448-RESINACOMPOSTA FLUIDA,COMPOSITO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE,	30,00	32,40	972,00	000085/2023	20/01/2023
801458-SELANTE DE SULCO SECICATRICULAS,FOTOATIVADO,COM CARGA DE IONOMERO DE VID	5,00	51,46	257,30	000085/2023	20/01/2023
801464-SOLUÇÃO AO BASE DE TRICRESOL FORMALINA,COM ALTO TEOR DE PUREZA E EMBALAGEM	5,00	5,85	29,25	000085/2023	20/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801330-BABADOR ODONTOLÓGICO, IMPERMEÁVEL E DESCARTÁVEIS, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE	100,00	14,00	1.400,00	000084/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
796179-Brocadiamantada 1036.	50,00	2,40	120,00	000081/2023	23/01/2023
796180-Brocadiamantada 1153.	50,00	2,40	120,00	000081/2023	23/01/2023
796181-Brocadiamantada 3118.	50,00	2,40	120,00	000081/2023	23/01/2023
796184-Brocadiamantada Cone invertida, alta rotação 1035	50,00	2,40	120,00	000081/2023	23/01/2023
796131-BROCADIAMANTADA ESFERICA 1012	50,00	2,40	120,00	000081/2023	23/01/2023
796132-BROCADIAMANTADA ESFERICA 1013	50,00	2,28	114,00	000081/2023	23/01/2023
796133-BROCADIAMANTADA ESFERICA 1014	50,00	2,40	120,00	000081/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801338-BROCADIAMANTADA ESFERICA 1014HL	50,00	2,40	120,00	000081/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
796176-Brocadiamantada esférica 1015.	50,00	2,40	120,00	000081/2023	23/01/2023

000014

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
796177-Broca Diamante esférica 1016	50,00	2,28	114,00	000081/2023	23/01/2023
796178-Broca Diamante esférica 1016HL	50,00	2,28	114,00	000081/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801344-BROCAS ARKANSAS FORMATO ESFÉRICA	30,00	9,60	288,00	000084/2023	23/01/2023
801345-BROCAS ARKANSAS FORMATO LANÇA	30,00	9,60	288,00	000084/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801358-CIMENTO FORRADOR, ABASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, INDICADO PARA CAPEAMENTO	15,00	22,80	342,00	000081/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801362-CURETA DE LUCAS, EMAÇÓINOX, AUTOCLAVÁVEL, NÚMERO 086	30,00	8,00	240,00	000084/2023	23/01/2023
801370-ESCOVA DO TIPO ROBSON PARA POLIMENTO DO CORONÁRIO, NA COR BRANCA, RIGIDAMEN T	200,00	1,50	300,00	000084/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801375-ESPELHO BUCAL Nº5, SEMAUMENTO, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	100,00	2,40	240,00	000081/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801376-ESPONJAS HEMOSTÁTICAS DE COLÁGENO HIDROLISADO, LIOFILIZADAS, ESTERILIZADAS E	15,00	51,00	765,00	000084/2023	23/01/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					

000015

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801380-FILMES RADIOGRAFICOS PERIAPICAIS PARA ADULTO, VELOCIDADE E, CORAZUL, 3X4CM,	5,00	185,00	925,00	000081/2023	23/01/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		925,00		
	SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:		925,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
797671-GRACIRURGICO, 60G/M2 PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLOS DE 200MM X 100M.	8,00	103,80	830,40	000081/2023	23/01/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		830,40		
	SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:		830,40		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801418-KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL PARA A TÉCNICA ARTES MENDENTES	50,00	24,50	1.225,00	000081/2023	23/01/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		1.225,00		
	SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:		1.225,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801424-LIMAK, DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO PARA TEATIVA COM 16MM E	10,00	16,00	160,00	000084/2023	23/01/2023
801430-LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORESE	30,00	26,00	780,00	000084/2023	23/01/2023
801432-MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, ROLOS DE 0,05MM X 7,0MM X 50CM.	20,00	1,15	23,00	000084/2023	23/01/2023
801433-MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, ROLOS DE 0,07MM X 7,0MM X 50CM.	30,00	1,20	36,00	000084/2023	23/01/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		999,00		
	SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:		999,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
801434-MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRECORTADAS, NOTAMANHOM, 0	10,00	1,23	12,30	000081/2023	23/01/2023
801435-MICROBRUSH PARA APLICAÇÃO DE DESIVO, CAIXA COM 100 UNID. TAMANHOM.	10,00	11,50	115,00	000081/2023	23/01/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		127,30		
	SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE- Total:		127,30		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				

000016

005017

Licitação:	000059 / 2022				
801465-SONDAEXPLORADORAPARAUSODONTOLOGICO,EMAÇOINOX,AUTOCLAVAVEL,		20,00	6,20	124,00	23/01/2023
801468-SUGADORDESALIVADESCARTAVELCONFECCIONADOEMPVCATOXICO,COMPONTAS		100,00	8,25	825,00	23/01/2023
Licitatão000059/2022- Total:				949,00	

Período: 01/01/2022 a 12/06/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Total:					
Exercício:2023	UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE		949,00		
Licitação: 000059 / 2022					
801469-TESOURAIRISCURVA,EMAÇOINOX,AUTOCLAVAVEL,11CM.	20,00	15,00	300,00	000081/2023	23/01/2023
801470-TESOURAIRISRETA,EMAÇOINOX,AUTOCLAVAVEL,11CM.	20,00	15,00	300,00	000081/2023	23/01/2023
			600,00		
			600,00		
Licitação000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Total:					
Exercício:2023	UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801472-TIRADELIXADEPOLIESTER,PARAACABAMENTODERESTAURAÇÃOEMRESINA. PACOT E	10,00	7,00	70,00000084 /2023		23/01/2023
			70,00		
Licitação000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Total:					
Exercício:2023	UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801796-ACIDOFOSFORICOGELA37%PARACONDIIONAMENTOTOTAL(ESMALTEEDENTINA)DE	30,00	3,50	105,00	001255/2023	31/05/2023
			105,00		
Licitação000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Total:					
Exercício:2023	UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801298-ADESIVOMONOCOMPONENTEPARAESMALTEEDENTINA,FOTOPOLIMERIZAVEL,QUE	50,00	90,00	4.500,00	001258/2023	31/05/2023
801797-ANESTESICOLOCALIDOCAINAA2%COMEPINEFRINA1:100.000, SEMADIÇÃODE	50,00	100,00	5.000,00	001258/2023	31/05/2023
801798-ANESTESICOLOCALMEPIVACAINAA2%COMVASOCONSTRITOREPINEFRINA1:100.000SE	10,00	150,00	1.500,00	001258/2023	31/05/2023
801799-ANESTESICOTÓPICO(POMADA)ABASEDEBENZOCAINAA20%.SABORTUTTI-FRUTIOU	50,00	10,11	505,50	001258/2023	31/05/2023
			11.505,50		
			11.505,50		
Licitação000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Total:					
Exercício:2023	UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801331-BICARBONATODESODIOPARAPROFILAXIABUCALEREMOÇÃODEPLACA BACTERIANA.	10,00	9,00	90,00	001256/2023	31/05/2023
801358-CIMENTOFORRADOR,ABASEDEHIDRÓXIDODECALCÍO,INDICADOPARACAPEAMENTO	15,00	22,80	342,00	001256/2023	31/05/2023
			432,00		
			432,00		
Licitação000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Total:					

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 12/06/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
801366-CURETAS PERIÓDONTAIS TIPO GRACEY, NÚMERO 13/14, CABO OCO, COMPRANHURAS	20,00	30,00	600,00	001255/2023	31/05/2023
801804-DETERGENTE ENZIMÁTICO, PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM NÔMINIMO, 4 ENZIMAS	38,00	20,30	771,40	001255/2023	31/05/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		1.371,40		
	SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:		1.371,40		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
801367-ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCHAS, COM CERDAS DE LATÃO.	15,00	7,00	105,00	001256/2023	31/05/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		105,00		
	SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:		105,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
801368-ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, CERDAS DE MACIACAS.	5.000,00	0,71	3.550,00	001257/2023	31/05/2023
801369-ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS, CERDAS DE MACIACAS.	3.000,00	0,68	2.040,00	001257/2023	31/05/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		5.590,00		
	SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:		5.590,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
801375-ESPELHO BUCAL N5, SEMAUMENTO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	100,00	2,40	240,00	001256/2023	31/05/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		240,00		
	SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:		240,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
801379-EXTIRPAÇÃO DE NERVOS, INSTRUMENTOS PARA DENTISTAS, PREESTERILIZADOS, PACOTE COM 05	50,00	23,80	1.190,00	001255/2023	31/05/2023
	Licitação 000059/2022- Total:		1.190,00		
	SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE- Total:		1.190,00		
Exercício: 2023 Licitação: 000059 / 2022	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
801380-FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL PARA ADULTO, VELOCIDADE DEE, CORAZUL, 3X4CM,	15,00	185,00	2.775,00	001256/2023	31/05/2023

000019

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 12/06/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE-Total:			2.775,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE		2.775,00		
Licitação: 000059 / 2022					
801382-FILTRO DE RESISTÊNCIA, PARA DESTILADOR DE AGUA COMPATIVEL COM DESTILADORA C	20,00	20,60	412,00	001255/2023	31/05/2023
801383-FIO DE SUTURA SEDA, 40, TRANÇADA, CLASSE II, ESTERIL, COM AGULHA CT1/21, 7CM, 45	100,00	42,00	4.200,00	001255/2023	31/05/2023
Licitação 000059/2022- Total:			4.612,00		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE-Total:			4.612,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
797671-GRÁFICO DE IRGICO, 60G/M2 PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLOS DE 200MM X 100M.	30,00	103,80	3.114,00	001256/2023	31/05/2023
Licitação 000059/2022- Total:			3.114,00		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE-Total:			3.114,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801407-GRÁFICO DE IRGICO, 60G/M2 PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLOS DE 70MM X 100M.	40,00	39,50	1.580,00	001255/2023	31/05/2023
Licitação 000059/2022- Total:			1.580,00		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE-Total:			1.580,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801418-KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL PARA A TÉCNICA ARTEM DENTES	30,00	24,50	735,00	001256/2023	31/05/2023
Licitação 000059/2022- Total:			735,00		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE-Total:			735,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
796257-Kit cimento ionomero de vidro para restauração de foramentos fotopolimerizável, Radiopaco,	15,00	140,00	2.100,00	001258/2023	31/05/2023
Licitação 000059/2022- Total:			2.100,00		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE-Total:			2.100,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OESAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					

000020

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 12/06/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
801429-LIQUIDO HEMOSTÁTICO, ABASE DE CLORETODE ALUMÍNIO, COM AÇAO ADSTRINGENTE	10,00	15,00	150,00	001256/2023	31/05/2023
801434-MATRIZ DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRECORTADAS, NOTAMANHO 0,0	20,00	1,23	24,60	001256/2023	31/05/2023
Licitação 000059/2022- Total:			174,60		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			174,60		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801447-POTEDAPRENDE SILICONE, COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, ANTI ADERENTE	20,00	2,47	49,40	001258/2023	31/05/2023
801448-RESINA COM POSTA FLUIDA, COMPOSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE,	20,00	32,40	648,00	001258/2023	31/05/2023
Licitação 000059/2022- Total:			697,40		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			697,40		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801456-ROLO DENTAL FEITO DE 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRABSORVENTE, NA OESTERIL	100,00	5,57	557,00	001255/2023	31/05/2023
801462-SINDESMOTOMOPARA USO ODONTOLÓGICO, EMAÇÕINOX, AUTOCLAVAVEL, NÚMERO 1.	10,00	8,80	88,00	001255/2023	31/05/2023
Licitação 000059/2022- Total:			645,00		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			645,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801803-CARBONODENTAL, EMTIRAS DUPLA FASE NAS CORES AZUL E VERMELHO, 4 MICRA,	50,00	2,70	135,00	001303/2023	01/06/2023
Licitação 000059/2022- Total:			135,00		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			135,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
801362-CURETA DE LUCAS, EMAÇÕINOX, AUTOCLAVAVEL, NÚMERO 086.	20,00	8,00	160,00	001302/2023	01/06/2023
801373-ESCULPIDOR HOLLEMBACK, AÇÕINOX, AUTOCLAVAVEL, N. 3.	60,00	6,80	408,00	001302/2023	01/06/2023
801381-FILME RADIOGRÁFICO SPERIAL PARA CRIANÇAS, ALTA VELOCIDADE, CORROXA,	5,00	280,00	1.300,00	001302/2023	01/06/2023
Licitação 000059/2022- Total:			1.868,00		
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			1.868,00		
Exercício: 2023	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
Licitação: 000059 / 2022					
797669-GRAUCIRURGICO, 60G/M2 PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLOS DE 100MM X 100MM.	30,00	52,28	1.568,40	001300/2023	01/06/2023

000021

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2022 a 12/06/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
797670-GRAU C/IRGICO 60G/M2 PARA ESTERILIZAÇÃO ROLOS DE 150MM X 100M.	30,00	78,60	2.358,00	001300/2023	01/06/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			3.926,40		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			3.926,40		
Licitação: 000059 / 2022					
801413-INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	50,00	26,50	1.325,00	001300/2023	01/06/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			1.325,00		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			1.325,00		
Licitação: 000059 / 2022					
801461-SERINGA HIPODÉRMICA COM CAPACIDADE DE 10ML BICO SLIP/LOCK, COM AGULHA.	20,00	61,20	1.224,00	001303/2023	01/06/2023
801460-SERINGA HIPODÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5ML BICO SLIP/LOCK, COM AGULHA.	30,00	40,80	1.224,00	001303/2023	01/06/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			2.448,00		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			2.448,00		
Licitação: 000059 / 2022					
801420-KITS DE ESCOVAÇÃO CONTENDO NECESSÁRIOS PLÁSTICOS, LOGO MARCA IMPRESSADA	5.000,00	4,30	21.500,00	001791/2023	24/07/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			21.500,00		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			21.500,00		
Licitação: 000059 / 2022					
801458-SELANTE DE SULCO SECACIONAL, FOTOAATIVO, COM CARGA DE IONOMER DE VIDRO	15,00	51,46	771,90	001792/2023	24/07/2023
Licitação 000059/2022- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			771,90		
Exercício: 2023 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE			771,90		
Licitação: 000059 / 2022					
Total geral:			134.938,25		

00000002



CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2023 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE					
Licitação: 000107 / 2023					
796179-Brocadiamantada 1036.	60,00	2,20	132,00	000674/2024	05/03/2024
796180-Brocadiamantada 1153.	60,00	2,20	132,00	000674/2024	05/03/2024
796181-Brocadiamantada 3118.	60,00	2,20	132,00	000674/2024	05/03/2024
			396,00		
			396,00		
Licitação000107/2023- Total: SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Totai: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE					
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 000107 / 2023					
801343-BROCADIAMANTADA CONEINVERTIDA,ALTAROTAÇÃO,1035.	50,00	2,20	110,00	000674/2024	05/03/2024
801339-BROCADIAMANTADA ESFERICA1016.	60,00	2,20	132,00	000674/2024	05/03/2024
801340-BROCADIAMANTADA ESFERICA1016HL.	60,00	2,20	132,00	000674/2024	05/03/2024
			374,00		
			374,00		
Licitação000107/2023- Total: SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Totai: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE					
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 000107 / 2023					
841747-ESPONJASHEMOSTÁTICASDECOLÁGENOHIDROLISADO,LIOFILIZADAS,ESTERILIZADASE	25,00	41,00	1.025,00	00000677/2024	05/03/2024
			1.025,00		
			1.025,00		
Licitação000107/2023- Total: SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Totai: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE					
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 000107 / 2023					
801411-HIDROXÍDODECALCÍOP.A,10GRAMASPORFRASCO.	25,00	3,99	99,75	000674/2024	05/03/2024
			99,75		
			99,75		
Licitação000107/2023- Total: SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Totai: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE					
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 000107 / 2023					
841763-KITSDEEESCOVAÇÃOCONTENDO:NECESSAIREPLÁSTICACOMLOGOMARCAIMPRESSADA	4.000,00	6,50	26.000,00	00000675/2024	05/03/2024
			26.000,00		
			26.000,00		
Licitação000107/2023- Total: SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE-Totai: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOEMSAÚDE					
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária:					



UF: MG
Município: MATOSINHOS
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2023 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Licitação: 000107 / 2023					
797674-PONTADIAMANTADAPARAACABAMENTOFINOEUltraFINODERESTAURAÇÃO ESEM	30,00	2,20	66,00	000674/2024	05/03/2024
797675-PONTADIAMANTADAPARAACABAMENTOFINOEUltraFINODERESTAURAÇÃO ESEM	30,00	2,20	66,00	000674/2024	05/03/2024
797676-PONTADIAMANTADAPARAACABAMENTOFINOEUltraFINODERESTAURAÇÃO ESEM	30,00	2,20	66,00	000674/2024	05/03/2024
797677-PONTADIAMANTADAPARAACABAMENTOFINOEUltraFINODERESTAURAÇÃO ESEM	30,00	2,20	66,00	000674/2024	05/03/2024
797678-PONTADIAMANTADAPARAACABAMENTOFINOEUltraFINODERESTAURAÇÃO ESEM	30,00	2,20	66,00	000674/2024	05/03/2024
797679-PONTADIAMANTADAPARAACABAMENTOFINOEUltraFINODERESTAURAÇÃO ESEM	30,00	2,20	66,00	000674/2024	05/03/2024
797680-PONTADIAMANTADAPARAACABAMENTOFINOEUltraFINODERESTAURAÇÃO ESEM	30,00	2,20	66,00	000674/2024	05/03/2024
797681-PONTADIAMANTADAPARAACABAMENTOFINOEUltraFINODERESTAURAÇÃO ESEM	30,00	2,20	66,00	000674/2024	05/03/2024
Licitação 000107/2023- Total:			528,00		
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃO E O E M S A Ú D E - Total:			528,00		
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃO E O E M S A Ú D E					
Licitação: 000107 / 2023					
841775-RESINACOMPOSTAFLUIDA.COMPÓSITO HÍBRIDO FOTOAATIVADODEBAIXAVISCO S I D A D E ,	200,00	12,10	2.420,00	000674/2024	05/03/2024
841779-ROLODENTALFEITODE100%PUROALGODÃO,MACIOEXTRA-ABSORVENTE,NÃOESTÉR	100,00	2,25	225,00	000674/2024	05/03/2024
Licitação 000107/2023- Total:			2.645,00		
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃO E O E M S A Ú D E - Total:			2.645,00		
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃO E O E M S A Ú D E					
Licitação: 000107 / 2023					
841782-SERINGAHIPODÉRMICACOMCAPACIDADEDE10ML-BICOS:LUERSLIP/LOCK,COMAGULH	20,00	33,50	670,00	000676/2024	05/03/2024
841781-SERINGAHIPODÉRMICACOMCAPACIDADEDE5ML-BICOS:LUERSLIP/LOCK,COMAGULH	20,00	24,50	490,00	000676/2024	05/03/2024
Licitação 000107/2023- Total:			1.160,00		
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃO E O E M S A Ú D E - Total:			1.160,00		
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃO E O E M S A Ú D E					
Licitação: 000107 / 2023					
841783-SUGADORDESALIVADESCARTÁVELCONFECCIONADOEMPVCATÓXICO,COMPONTAS	150,00	7,40	1.110,00	000674/2024	05/03/2024
Licitação 000107/2023- Total:			1.110,00		
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃO E O E M S A Ú D E - Total:			1.110,00		
Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃO E O E M S A Ú D E					
Licitação: 000107 / 2023					
841725-ADESIVOMONOCOMPONENTEPARAESMALTEEDENTINA,FOTOPOLIMERIZÁVEL,QUE	20,00	73,90	1.478,00	000680/2024	08/03/2024

08/03/2024



UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2023 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Licitação 000107/2023- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:			1.478,00		
Exercício: 2024	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE		1.478,00		
Licitação: 000107 / 2023					
841737-BROCAZECRYA FABRICADA EM TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO PARA ALTA	50,00	12,60	630,00	000678/2024	08/03/2024
801344-BROCA SARKANSAS FORMATO ESFERICA.	30,00	9,70	291,00	000678/2024	08/03/2024
			921,00		
			921,00		
Licitação 000107/2023- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2024	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000107 / 2023					
801342-BROCA SCARBIDEFISSURACONICA 171,171L, 169E169LA ESCOLHERDEACORDO COM A	30,00	4,90	147,00	000679/2024	08/03/2024
841736-BROCA SCARBIDEFISSURAPONTA 1158OU1557A ESCOLHERDEACORDO COM A ORDEM I	50,00	4,90	245,00	000679/2024	08/03/2024
			392,00		
			392,00		
Licitação 000107/2023- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2024	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000107 / 2023					
796204-Carbonodental, em tiras duplas facenas cores azul e vermelho, 4micra, recoberto por fina	50,00	3,45	172,50	000679/2024	08/03/2024
			172,50		
			172,50		
Licitação 000107/2023- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2024	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000107 / 2023					
841742-CURETAS PERIODONTAIS (TIPO GRACEY), NÚMERO 13/14, CABO OCO, COM RANHURAS	65,00	19,00	1.235,00	000678/2024	08/03/2024
801380-FILME RADIOGRÁFICO SPERAPIAIS PARA ADULTO, VELOCIDADE DEE, CORAZUL, 3X4CM,	10,00	211,40	2.114,00	000678/2024	08/03/2024
			3.349,00		
			3.349,00		
Licitação 000107/2023- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2024	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				
Licitação: 000107 / 2023					
801386-FLUOR GEL NEUTRO, TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO A 1,23%, INCOLOR, FRASCO COM 200	50,00	4,40	220,00	000680/2024	08/03/2024
			220,00		
			220,00		
Licitação 000107/2023- Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:					
Exercício: 2024	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE				

000005



UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL

Folha:4

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2023 a 29/04/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Licitação: 000107 / 2023					
841753-FÓRCEPS DONTOLÓGICOEMAÇOINOXIDÁVELQUEATENDAÀSNORMASINTERNACIONAIS	10,00	49,00	490,00	000678/2024	08/03/2024
Licitação000107/2023- Total:			490,00		
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOOEMSAÚDE-Total:			490,00		
Exercício: 2024 UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOOEMSAÚDE					
Licitação: 000107 / 2023					
841758-HIPOCLORITODESÓDIOA2,5%-FRASCOCOM1L.	5,00	5,70	28,50	000680/2024	08/03/2024
841759-INDICADORQUÍMICOINTEGRADOR,CLASSE5,PARAMONITORIZAÇÃODEPROCESSODE	5,00	26,30	131,50	000680/2024	08/03/2024
841766-LIMAK,DEAÇOINOXIDÁVELFABRICADOPORTORÇÃO;PARTEATIVACOM16MME	10,00	13,80	138,00	000680/2024	08/03/2024
841764-LIMAK,DEAÇOINOXIDÁVELFABRICADOPORTORÇÃO;PARTEATIVACOM16MME	10,00	13,80	138,00	000680/2024	08/03/2024
841765-LIMAK,DEAÇOINOXIDÁVELFABRICADOPORTORÇÃO;PARTEATIVACOM16MME	10,00	13,80	138,00	000680/2024	08/03/2024
841767-MATRIZDEAÇOINOXIDÁVEL,ESTERILIZÁVEL,ROLOSDE0,05MMX7,0MMX50CM.	20,00	1,04	20,80	000680/2024	08/03/2024
841768-MATRIZDEAÇOINOXIDÁVEL,ESTERILIZÁVEL,ROLOSDE0,07MMX7,0MMX50CM.	30,00	1,30	39,00	000680/2024	08/03/2024
Licitação000107/2023- Total:			633,80		
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOOEMSAÚDE-Total:			633,80		
Exercício: 2024 UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOOEMSAÚDE					
Licitação: 000107 / 2023					
841786-PONTADEUTRASSOMCOMROSCAEMBUTIDA.	12,00	60,00	720,00	000678/2024	08/03/2024
841785-PONTADEUTRASSOMCOMROSCA EXTERNA.	6,00	60,00	360,00	000678/2024	08/03/2024
Licitação000107/2023- Total:			1.080,00		
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOOEMSAÚDE-Total:			1.080,00		
Exercício: 2024 UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOOEMSAÚDE					
Licitação: 000107 / 2023					
841776-RESINACOMPOSTAFOTOPOLIMERIZÁVEL,RADIOPACA,MICRO-HÍBRIDAPARA	200,00	27,60	5.520,00	000680/2024	08/03/2024
841777-RESTAURADORPROVISÓRIOPARAPREENCHIMENTO,DEENDURECIMENTOQUÍMICO,COM	10,00	7,80	78,00	000680/2024	08/03/2024
Licitação000107/2023- Total:			5.598,00		
SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOOEMSAÚDE-Total:			5.598,00		
Exercício: 2024 UnidadeOrçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIADEATENÇÃOOEMSAÚDE					
Licitação: 000107 / 2023					
841727-AGULHAGENGIVALESTERILIZADADESCARTÁVEL,CURTA,PADRÃOINTERNACIONAL DE	30,00	26,00	780,00	000775/2024	14/03/2024
841729-ANESTÉSICOLOCALIDOCALINA2%COMEPINEFRINA1:100.000,SEMADIÇÃODE	50,00	85,99	4.299,50	000775/2024	14/03/2024

00000006



UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 12/06/2025 08:58:40
Folha: 5

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2023 a 12/06/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Nº AF	Data
841730-ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOREPINEFRINA 1:100.000 SE	10,00	113,80	1.138,00	000775/2024	14/03/2024
801799-ANESTÉSICO TÓPICO (POMADA) BASE DE BENZOCAINA 20%. SABOR TUTTI-FRUITO	50,00	12,15	607,50	000775/2024	14/03/2024
841739-CIMENTO FORRADOR, ÁBASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, INDICADOR PARA CAPEAMENTO	15,00	21,22	318,30	000775/2024	14/03/2024
801360-CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 90 GRAMAS	50,00	1,98	99,00	000775/2024	14/03/2024
801367-ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CERDAS DE LATAO	15,00	3,58	53,70	000775/2024	14/03/2024
801370-ESCOVA DO TIPO ROBSON PARA POLIMENTO DO CORONÁRIO, NA COR BRANCA, RIGIDAMEN	200,00	0,90	180,00	000775/2024	14/03/2024
801378-EUGENOL. FRASCODE 20 ML.	15,00	8,95	134,25	000775/2024	14/03/2024
841748-EXTIRPA- NERVOS, INSTRUMENTOS FARPADOS, PRÉ-ESTERILIZADOS, PACOTE COMOS	50,00	18,99	949,50	000775/2024	14/03/2024
841752-FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA DONTOLÓGICA, COM POSTO PORBISSULFITO D	25,00	9,04	226,00	000775/2024	14/03/2024
801430-LUBRIFICANTE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICRO MOTOR SE	30,00	16,24	487,20	000775/2024	14/03/2024
841770-MICROBRUSH PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	40,00	8,04	321,60	000775/2024	14/03/2024
841778-REVELADOR, PARA REVELAÇÃO MANUAL DONTOLÓGICA, COM POSTO POR ÁGUA,	25,00	9,40	235,00	000775/2024	14/03/2024
841784-TIRADELIXADE AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	10,00	4,92	49,20	000775/2024	14/03/2024
801472-TIRADELIXADE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO SEM RESINA, PACOT	20,00	5,69	113,80	000775/2024	14/03/2024
801796-ACIDO FOSFORICO GEL 37% PARA CONDIÇÃOAMENTO TOTAL (ESMALTE DENTINA) DE	55,00	3,28	180,40	001493/2024	05/07/2024
841729-ANESTÉSICO LOCAL DOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, SEM ADIÇÃO DE	140,00	85,99	12.038,60	001493/2024	05/07/2024
841738-BROCA ZECRYA FABRICADA EM TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO PARA ALTA	50,00	12,26	613,00	001493/2024	05/07/2024
801352-CABO PARA ESPELHO DONTOLÓGICO, EMAÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	10,00	3,00	30,00	001493/2024	05/07/2024
841739-CIMENTO FORRADOR, ÁBASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, INDICADOR PARA CAPEAMENTO	15,00	21,22	318,30	001493/2024	05/07/2024
841787-ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA NUMERO 1.	100,00	32,79	3.279,00	001493/2024	05/07/2024
Licitação 000107/2023- Total:			26.451,85		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:			26.451,85		

Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE

Licitação: 000107 / 2023

841725-ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA, FOTO POLIMERIZÁVEL, QUE	30,00	73,90	2.217,00	001712/2024	14/08/2024
Licitação 000107/2023- Total:			2.217,00		
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE - Total:			2.217,00		

Exercício: 2024 Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO E SAÚDE

Licitação: 000107 / 2023

841731-BABADOR DONTOLÓGICO, IMPERMEÁVEL E SEDESCARTÁVEIS, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE	100,00	12,28	1.228,00	001712/2024	14/08/2024
841743-ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, CERDAS MACIAS.	5.000,00	0,63	3.150,00	001712/2024	14/08/2024
841744-ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇA, CERDAS MACIAS.	3.000,00	0,59	1.770,00	001712/2024	14/08/2024

06/02/25



000028



UF: MG
Município: MATOSINHOS
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL

Data: 12/06/2025 08:58:40
Folha: 7

CONSUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Período: 01/01/2023 a 12/06/2025

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	N AF	Data
Licitação 000107/2023 - Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE - Total:					
Exercício: 2025	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE		668,70		
Licitação: 000107 / 2023			668,70		
841750-FIO DE SUTURA SEDA 4-0, TRANÇADA, CLASSE II, ESTÉRIL, COM AGULHA CT 1/2, 7CM, 45	100,00	37,50	3.750,00	000067/2025	10/01/2025
841757-GRACIRÚRGICO, 60GM/2 PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLOS DE 200MM X 100M.	38,00	81,25	3.087,50	000067/2025	10/01/2025
			6.837,50		
			6.837,50		
Licitação 000107/2023 - Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE - Total:					
Exercício: 2025	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
Licitação: 000107 / 2023					
841754-GRACIRÚRGICO, 60GM/2 PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLOS DE 70MM X 100M.	55,00	35,38	1.945,90	000069/2025	10/01/2025
			1.945,90		
			1.945,90		
Licitação 000107/2023 - Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE - Total:					
Exercício: 2025	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
Licitação: 000107 / 2023					
841777-RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM	30,00	7,80	234,00	000068/2025	10/01/2025
841780-SAQ. INHO CHUP-CHUP, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 5,0X23,0CM, PACOTE COM	15,00	20,80	312,00	000068/2025	10/01/2025
			546,00		
			546,00		
Licitação 000107/2023 - Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE - Total:					
Exercício: 2025	Unidade Orçamentária: 02.05.10-SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE				
Licitação: 000107 / 2023					
841728-ALAVANCA APICAL 304, EMAÇ. OX. IDÁVEL, TEMPERADO EM FORNO COM ATMOSFERA	3,00	22,00	66,00	000070/2025	17/01/2025
801362-CURETA DE LUCAS, EMAÇ. OX. AUTOCLAVÁVEL, NÚMERO 086.	50,00	7,97	398,50	000070/2025	17/01/2025
801374-ESPATULA NÚMERO 70, EMAÇ. OX. AUTOCLAVÁVEL.	5,00	6,87	34,35	000070/2025	17/01/2025
841746-ESPELHO BUCAL Nº 5, SEMAUMENTO, AÇ. OX. AUTOCLAVÁVEL.	100,00	2,65	265,00	000070/2025	17/01/2025
841760-KIT CIMENTO IONOMER DE VIDRO CONDENSÁVEL PARA ATÉCNICA R. TEM. DENTES	25,00	24,99	624,75	000070/2025	17/01/2025
841762-KIT RESTAURADOR TERAPÉUTICO PROVISÓRIO E FORRADOR DE CAVIDADE DENTAL. CONT	3,00	15,50	46,50	000070/2025	17/01/2025
801462-SINDESMOTOMOPARA USO ODONTOLÓGICO, EMAÇ. OX. AUTOCLAVÁVEL, NÚMERO 1.	20,00	6,97	139,40	000070/2025	17/01/2025
			1.574,50		
			1.574,50		
Licitação 000107/2023 - Total:					
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO OMSAÚDE - Total:					
			141.106,05		

00000000

Memoria de Calculo

Item	Qtde.	2024			2023			2022			2020			Média	Descrição
		Quant. Pedida	Quant. Usada		Quant. Pedida	Quant. Usada		Quant. Pedida	Quant. Usada		Quant. Pedida	Quant. Usada			
1	Unid.	*			*			5			20	4	2		Abridor de boca de silicone, resistente, formato meia-lua, adulto.
2	Unid.	*			*			5			20	4	2		Abridor de boca de silicone, resistente, formato meia-lua, infantil.
3	Kit	55			55			60	30		90	50	55		Ácido fosfórico gel a 37% para condicionamento total (esmalte e dentina) de dentes a serem submetidos a restaurações adesivas. Kit contendo 3 seringas com 2,5ml cada.
4	Frasco	50			50			50	50		90	20	60		Adesivo monocomponente para esmalte e dentina, fotopolimerizável, que permita o uso como primer e adesivo, simultaneamente; que apresente elevada resistência adesiva (alta retenção) e proteção duradoura contra as microinfiltrações marginais, eliminando, assim, a sensibilidade pós-operatória. Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool; contém partícula de carga de 5nm, que proporciona uma excelente adesão a dentina e esmalte; tampa flip top, que evita desperdício e pode ser manuseada com apenas uma mão; frasco com 6 gramas, rendimento de até 280 gotas. Data de validade de, no mínimo, 2 anos.
5	Unid.	*			*			15			30	10	5		Afastador Minessota, em aço inox, autoclavável.
6	Frasco	25			25			50	25		100		25		Água oxigenada 10 volumes. Frascos com 1L

7	Caixa	30		30		80	30	100		30	Agulha gengival esterilizada descartável, curta, padrão internacional de comprimento decânula, parede de cânula com menor espessura, siliconizadas, bisel triplo, agulhas trifacetadas com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica, lacres por solda à fusão e protetores seguros, apirogênicas. As agulhas devem estar separadas em recipientes plásticos nas quais estejam estampados os termos sobre seu comprimento, validade (superior a 4 anos) e lote. Caixa com 100 unidades.
8	Pcte.	*		*		3		30			Agulha para sutura em aço inoxidável e esterilizável. Tamanhos ½ GR. 12, 13, 14, 15 ou 16 a ser escolhido de acordo com a ordem de compra. Pacote com 12 unidades.
9	Unid.	3		3		10	3	50		3	Alavanca apical 304, em aço inoxidável temperado em forno com atmosfera controlada, que garanta uma adequada estrutura (martensítica) do aço; registro no Ministério da Saúde.
10	Caixa	50		190		500	150	500	80	190	Anestésico local Lidocaina a 2% com epinefrina a 1:100.000, sem adição de metilparabeno, reservado em tubetes de cristal. Cada tubete deve estar envolvido com adesivo de segurança para proteção da cavidade bucal do paciente em caso de quedas e conter 1,8 ml e êmbolos a base de silicone. Os tubetes serão acondicionados a cada 10 unidades em 5 blisters lacrados e acondicionados em caixas. Caixa com 50 tubetes.

11	Caixa	10		10		50	10	100		10	Anestésico local mepivacaína a 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000 sem adição de metilparabeno, reservado em tubetes de cristal. Cada tubete deve estar envolvido com adesivo de segurança para proteção da cavidade bucal do paciente em caso de quedas. Os tubetes serão acondicionados a cada 10 unidades em 5 blisters lacrados e acondicionados em caixas. Caixa com 50 tubetes.
12	Unid.	50		100		100	100	200	20	110	Anestésico tópico (pomada) a base de benzocaína a 20%. Sabor tutti-fruti ou abacaxi. Pote de 12 gramas.
13	Unid.	*				-		*		-	Avental descartável, impermeável, para uso profissional de saúde, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno (TNT), gramatura 50 g/m ² manga longa e elástico nos punhos; fechamento posterior, com tiras para fechamento no pescoço e
14	Unid.	*		*		7.000		*		-	Avental descartável e impermeável, para uso profissional de saúde, confeccionado em não tecido do tipo SMS (spunbond-meltblown-spunbond), gramatura 50 g/m ² , manga longa e elástico nos punhos; fechamento posterior, com tiras para fechamento no pescoço e cintura, não estéril, cor branca.
15	Pcte.	100		150		200	100	200	100	150	Babador odontológico, impermeáveis e descartáveis. Folhas de alta qualidade, com camada 100% celulose virgem e filme de polietileno atóxico, dando maior resistência e poder de absorção. Tamanho 30x40 cm. Pacote com 100 unidades na cor branca.
16	Unid.	*		15		30	10	100	10	15	Bicarbonato de sódio para profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana. Embalagem com 200g.
17	Kit	*		5		10	5	30		5	Broca esférica em aço carbono, para baixa rotação nº2. Embalagem com 6 unidades.
18	Kit	*		5		10	5	30		5	Broca esférica em aço carbono, para baixa rotação nº4. Embalagem com 6 unidades.

19	Kit	*		5		10	5	30		5	Broca esférica em aço carbono, para baixa rotação n°6. Embalagem com 6 unidades.
20	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca Diamantada esférica 1012.
21	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca Diamantada esférica 1013.
22	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca Diamantada esférica 1014.
23	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca Diamantada esférica 1014HL.
24	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca Diamantada esférica 1015.
25	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca Diamantada esférica 1016.
26	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca Diamantada esférica 1016HL.
27	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca diamantada 1036.
28	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca diamantada 1153.
29	Unid.	60		60		50	50	50	20	60	Broca diamantada 3118.
30	Unid.	50		50		50	50	50		50	Brocas Carbide Fissura Ponta 1158 ou 1557 a escolher de acordo com a ordem de serviço.
31	Unid.	30		30		30	30	30		30	Brocas Carbide Fissura Cônica 171, 171 L, 169 e 169 L a escolher de acordo com a ordem de serviço.
32	Unid.	50		50		50	50	50	20	60	Broca Diamantada Cone invertida, alta rotação, 1035.
33	Unid.	30		30		30	30	*		30	Brocas Arkansas formato esférica.
34	Unid.	30		30		30	30	*		30	Brocas Arkansas formato lança.
35	Unid.	50		50		30	30	*		-	Brocas Arkansas 661.
36	Kit	*		*		10		*		-	Pedra Arkansas Mk Life.
37	Unid.	50		50		50	50	50		50	Broca Zecrya fabricada em Tungstênio, formato tronco cônico para alta rotação. Dispostas em embalagens individuais. Tamanho 23 mm.
38	Unid.	50		50		100	50	100		50	Broca Zecrya fabricada em Tungstênio, formato tronco cônico para alta rotação. Dispostas em embalagens individuais. Tamanho 28 mm.
39	Unid.	*				10		30		-	Brunidor em aço inox, autoclavável, número 29.
40	Unid.	10		10		10	10	100	20	20	Cabo para espelho odontológico, em aço inox, autoclavável.
41	Unid.	*		*		10		30		-	Calçador de Ward, número 1.
42	Unid.	*		*		10		30		-	Calçador de Ward, número 2.
43	Unid.	*		*		10		30		-	Calçador de Ward, número 3.

44	Pcte.	50		50		50	50	50	50	50	70	Carbono dental, em tiras dupla face nas cores azul e vermelho, 4 micra, recoberito por fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Pacote com 12 tiras.
45	Pcte.	*		*		50		100			-	Cartela de papel para armazenamento de radiografias periapicais. Um furo. Pacote com 100 unidades.
46	Pcte.	*		*		50		100			-	Cartela de papel para armazenamento de radiografias periapicais. Dois furos. Pacote com 100 unidades.
47	Unid.	15		30		30	30	60			30	Cimento forrador, à base de hidróxido de cálcio, indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Pode ser usado com todos os materiais restauradores. Possui formulação com potencial adesividade a superfícies metálicas, agindo como opacificador para metais e dentina reacional; fotopolimerizável, o que permite economia de tempo e menor desperdício; radiopaco; não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante a dentina, não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores; alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico usado no condicionamento ácido das estruturas dentárias; pronto para uso e com aplicação controlada por seringa.
48	Frasco	30		30		60	40	150	50		65	Clorexidina a 0,12% para bochecho. Frasco com 1L.
49	Unid.	10		10		30	10	500			10	Colher de dentina (escavador), duplo, em aço inox, autoclavável nº 17.
50	Unid.	50		50		500		500	100		50	Crema dental com flúor, tubo de 90 gramas.
51	Unid.	*		*		30		30			-	Cuba em inox, esterilizável, com capacidade de 160 ml.
52	Unid.	50		50		50	50	50	10		55	Cureta de Lucas, em aço inox, autoclavável, número 86.

53	Unid.	65		65		50	50	30	30	65	Curetas periodontais (tipo Gracey), número 13/14. Cabo oco, com ranhuras superficiais para evitar escorregamento e fácil empunhadura, em aço inox, autoclavável, 17 cm.
54	Frasco	*				50	50	100	24	62	Detergente enzimático, pH neutro, 100% biodegradável, com, no mínimo, 4 enzimas; que seja utilizado na proporção de 1 mL de detergente/1 litro de água; para pré lavagem e lavagem de instrumental odontológico. Produto que possa ser usado em cubas ultrassônicas ou na limpeza manual de artigos odontológicos. Frasco de 1L.
55	Unid.	15		15		15	15	20		15	Escova de aço para limpeza de brocas, com cerdas de latão.
56	Unid.	5.000		10.000		10.000	10.000	15		10.000	Escovas dentais para adulto. Cerdas macias.
57	Unid.	3.000		6.000		8.000	6.000	10		6.000	Escovas dentais para crianças. Cerdas macias.
58	Unid.	200		200		200	200	300	200	300	Escovas do tipo Robson para polimento coronário, na cor branca, rigidamente afixada na haste metálica e esterilizável. Acondicionadas em envoltórios resistentes individualizados com indicação de fabricação e registro na ANVISA.
59	Unid.	*		60		60	60	60		60	Esculpidor hollembach, aço inox, autoclavável, nº 3.
60	Unid.	5		5		50	5	50		5	Espátula número 70, em aço inox, autoclavável.
61	Unid.	100		100		200	200	200		200	Espelho bucal nº 5, sem aumento. Aço inox. Autoclavável.
62	Caixa	25		25		30	15	100	20	25	Espônjas hemostáticas de colágeno hidrolisado, liofilizadas, esterilizadas em raios Gama, em blisters de 1x1 cm. Caixa com 10
63	Frasco	*		*		10	5	10		5	Eucaliptol. Frascos com 10 ml.
64	Frasco	15		15		20	15	30		15	Eugenol. Frasco de 20 ml.
65	Pcte.	50		50		50	50	100		50	Extirpa – nervos, instrumentos farpados, pré-esterilizados, pacote com os números 25, 30, 35, 40, 45 50 (10 unidades), de 21 mm.
66	Caixa	10		25		50	20	50	10	25	Filmes radiográficos periapicais para adulto, velocidade E, cor azul, 3x4 cm, caixa com 150.

000033

item novo

67	Caixa	*		7		20	5	20	3	7	Filmes radiográficos periapicais para crianças, alta velocidade F, cor roxa, 22x35mm, caixa com 100.
68	Unid.	*		20		20	20	30	30	35	Filtro de resistência, para destiladora de água, compatível com destiladora da marca Cristofoli, equipamentos já existentes no município.
69	Caixa	150		175		200	150	200	50	175	Fio de sutura seda, 4-0, trançada, classe II, estéril, com agulha CT ½ 1,7 cm, 45 cm. Caixa com 24 envelopes.
70	Unid.	80		80		80	80	100		80	Fio dental – 500 m, polipropileno entrelaçado, cera microcristalina.
71	Frasco	25		25		80		100	50	25	Fixador para película radiográfica odontológica, composto por bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia; pronto uso. Frascos com 500 mL.
72	Frasco	50		10		50		100	20	10	Flúor gel neutro. Tixotrópico. Concentração a 1,23%. Incolor. Frasco com 200 ml.
73	Unid.	*		*		500	100	*		100	Gaze não estéril, de fios 100% algodão, alvejada e isenta de impureza, substância gordurosa, amido, corante corretivo e alvejante óptico; 7,5 X 7,5 cm, 8 camadas, 5 dobras, hidrofílica, não solta fiapo, acabamento lateral em toda sua extensão, 11 fios, pacote com 500 unidades.
74	Unid.	*		10							Fórceps odontológico em aço inoxidável que atenda às normas internacionais, assim como o tratamento térmico total, que conferirá a dureza e a flexibilidade necessárias; peça temperada em forno com atmosfera controlada, que garanta adequada estrutura (martensítica) do aço inoxidável temperado; registro no fda e no ministério da saúde; autoclavável, número 151
75	Unid.	55		55		80	50	100	10	55	Gau cirúrgico, 60 g/m ² para esterilização. Rolos de 70mm x 100m.
76	Unid.	55		55		80	30	100	10	35	Gau cirúrgico, 60 g/m ² para esterilização. Rolos de 100mm x 100m.
77	Unid.	35		35		80	30	100	10	35	Gau cirúrgico, 60 g/m ² para esterilização. Rolos de 150mm x 100m.

78	Unid.	38		38		80	38	100		38	Grau cirúrgico, 60 g/m ² para esterilização. Rolos de 200mm x100m.
79	Frasco	25		25		30	20	40	10	25	Hidróxido de cálcio P.A, 10 gramas por frasco.
80	Frasco	5		5		50	5	100		5	Hipoclorito de sódio a 2,5% - frasco com 1 L.
81	Caixa	50		50		50	50	80	20	60	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. <i>Geobacillusstearothermophilus</i> Caixa com 10 unidades.
82	Pcte.	5		5		20		20	10	5	Indicador químico integrador, classe 5, para monitorização de processos de esterilização em autoclave, que reaja à todos os parâmetros críticos do processo, tempo, temperatura e vapor, de 121°C a 135°C. Pacotes com 100 unidades.
83	Frasco	*		*		10		10		-	Iodoformio, em pó, frasco com 10 gramas.
84	Kit	25		50		80	80	120		80	Kit cimento ionômero de vidro condensável para a técnica ART em dentes posteriores. Resistência elevada à flexão, pressão, dureza de superfície e baixa abrasão. Ativação química do tipo ácido-base resultando mistura de alta viscosidade , radiopaco, pó constituído por ácido poliacrílico desidratado e líquido constituído por ácidos poliacrílico e tartárico. Liberação de flúor. Caixa contendo pote de 10 g de pó em cor universal (A3) e 8 mL de líquido, colher dosadora e bloco de papel para espatulação. Na caixa deve estar indicado "ART" e validade de 2 anos.
85	Kit	*		35		50	35	60		35	Kit cimento ionômero de vidro para restaurações e forradores fotopolimerizável. Radiopaco, indicado em todas as classes de dentes deciduos. Kit contendo frasco com 5 gramas de pó, frasco com 2,5 mL de líquido, frasco contendo 2,5 mL de primer, frasco com 5 mL de glazeador, 01 medidor e um bloco para manipulação.
86	Kit	3		3		50		100	5	3	Kit restaurador terapêutico provisório e forrador de cavidade dental. Contém 15ml de líquido (eugenol e ácido acético) + 38g de pó (a base de óxido de zinco).

87	Kit	10.000		10.000		15.000	9.000	15.000	4.000	11.000	Kits de escovação contendo: - Necessaire plástica com logomarca impressa da Prefeitura de Matozinhos (arte a ser enviada à empresa vencedora do pregão); - Escovas dentais para adulto, cerdas macias - Dentifício fluoretado de 50 gramas - Fio dental de 25 metros.
88	Kit							*		-	Kits de escovação contendo: - Necessaire plástica com logomarca impressa da Prefeitura de Matozinhos (arte a ser enviada à empresa vencedora do pregão); - Escovas dentais para adulto, cerdas macias - Dentifício fluoretado de 50 gramas - Fio dental de 25 metros. Cota reservada.
89	Caixa	*		*		10	10	10		-	Lâmina de bisturi. Aço carbono estéril. Tamanho 12. Caixa com 100 unidades.
90	Kit	10		10			10	50		10	Lima K, de aço inoxidável fabricado por torção; parte ativa com 16mm e concidade (taper) .02; com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; número 6, 25 mm. Embalagem com 6.
91	Kit	10		10			10	50		10	Lima K, de aço inoxidável fabricado por torção; parte ativa com 16mm e concidade (taper) .02; com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; número 8, 25 mm. Embalagem com 6.
92	Kit	10		10			10	50		10	Lima K, de aço inoxidável fabricado por torção; parte ativa com 16mm e concidade (taper) .02; com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; número 10, 25 mm. Embalagem com 6.
93	Kit	*		*			10	50		10	Lima K, de aço inoxidável fabricado por torção; parte ativa com 16mm e concidade (taper) .02; com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; número 15, 25 mm. Embalagem com 6.

94	Kit	*		*		10	5	50		5	Lima K, de aço inoxidável fabricado por torção; parte ativa com 16mm e conicidade (taper) .02; com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; número 20, 25 mm. Embalagem com 6.
95	Frasco	*		10		10	10	30		10	Líquido Hemostático, à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.
96	Frasco	30		30		60	30	100		30	Lubrificante para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, atóxico, que não contenha cloro flúor carbono, de fácil aplicação. Embalagem com 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.
97	Pcte.	*		*		200	20	*		20	Luva plástica descartável de polietileno, transparente, do tipo sobre luva, indicada para sobreposição de luva de látex ou vinil. Pacote com 50 unidades.
98	Unid.	20		20		20	20	40		20	Matriz de aço inoxidável, esterilizável. Rolos de 0,05mmx7,0mmx50cm.
99	Unid.	10		30		30	30	30		30	Matriz de aço inoxidável, esterilizável. Rolos de 0,07mmx7,0mmx50cm.
100	Pcte.	30		30		30	30	150		30	Matriz de poliéster. Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm.
101	Caixa	40		40		80	10	100	60	40	Microbrush para aplicação de adesivo, caixa com 100 unid. Tamanho M.
102	Frasco	20		20		30	20	30		20	Paramonoclorofenol canforado. Frasco 20 ml.
103	Unid.	*		100		200	100	200		100	Pasta profilática. Tubo contendo 90 g.
104	Unid.	*		*		10		30		-	Pedra para afiar instrumentos odontológicos, na cor branca, fina.
105	Unid.	*		*		10		30		-	Pedra pomes: material para acabamento e polimento, indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário; com tampa flip top, ergonomicamente testada para fácil abertura e perfeita vedação; pó extra fino. Embalagem com 100 gramas.
106	Unid.	*		20		50	20	100		20	Pinça clínica para algodão, de uso odontológico, em aço inox, autoclavável.

06/035

107	Unid.	*		20		50	20	50		20	Pinça dente de rato, em aço inox, autoclavável, 14 cm.
108	Unid.	*		*		50		70		-	Pinça hemostática, em aço inox, autoclavável, ponta curva, 14 cm.
109	Unid.	30		30		30	30	50		30	Ponta diamantada para acabamento fino e ultra fino de restaurações em resinas compostas 1190FF.
110	Unid.	30		30		30	30	50		30	Ponta diamantada para acabamento fino e ultra fino de restaurações em resinas compostas 1190FF.
111	Unid.	30		30		30	30	50		30	Ponta diamantada para acabamento fino e ultra fino de restaurações em resinas compostas 2135F.
112	Unid.	30		30		30	30	50		30	Ponta diamantada para acabamento fino e ultra fino de restaurações em resinas compostas 3118F.
113	Unid.	30		30		30	30	50		30	Ponta diamantada para acabamento fino e ultra fino de restaurações em resinas compostas 3168FF.
114	Unid.	30		30		30	30	50		30	Ponta diamantada para acabamento fino e ultra fino de restaurações em resinas compostas 3168FF.
115	Unid.	30		30		30	30	50		30	Ponta diamantada para acabamento fino e ultra fino de restaurações em resinas compostas 3195F.
116	Unid.	30		30		30	30	50		30	Ponta diamantada para acabamento fino e ultra fino de restaurações em resinas compostas 3195FF.
117	Unid.	*				20		30		-	Porta amálgama, em aço inox, autoclavável, 14 cm.
118	Unid.	*		20		50	20	50		20	Porta dycal duplo, angulado, em aço inox, autoclavável.
119	Unid.	*		10		30	10	30		10	Porta matriz Tofflemire, em aço inox, autoclavável, 6 cm.

120	Kit	*		*		3		5	2	1	Posicionador radiográfico; kit contendo: 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior, 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings, 1 pote para esterilização. Dispositivos que mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio X; aleta de pressão que mantém o filme preso; peças desmontáveis que facilitam a esterilização; peças reversíveis; autoclavável até 134°C. Adulto.
121	Kit	*		*		3		5	2	1	Posicionador radiográfico; kit contendo Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, dispositivo para mordida (03 unidades); pote para armazenamento; autoclavável. Infantil.
122	Unid.	*		20		20	20	50		20	Pote dappen de silicone, com duas cavidades para manipulação, anti-aderente, autoclavável e resistente.
123	Kit	200		*		50	50	100		50	Resina composta fluida. Compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade, que adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro; não necessita, na maioria dos casos, de qualquer polimento; não necessita nenhum instrumental, pois é aplicado diretamente da seringa; indicado para formar uma camada estética em toda a superfície de dentes com defeitos no esmalte e para ocultar algumas restaurações, em restaurações classes III e V, selamento de cicatrículas, preenchimento de regiões socavadas, reparo em resinas e em porcelana, colagem de fragmentos; não solúvel nos fluidos bucais, estético, tixotrópico. Envelope com 2 seringas e pontas aplicadoras.

124	Unid.	50	*			50	50	100	50	50	50	Resina fotopolimerizável, radiopaca, micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III,IV,V); confecção de núcleos de preenchimento e estabilização de dentes com mobilidade; com carga de zircônia/silica, o que confere resistência a dureza, compressão e fratura; tempo de polimerização de 40 segundos. Seringa com 4 g. Cor A1.
125	Unid.	100	*			100	50	100	50	100	50	Resina fotopolimerizável, radiopaca, micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III,IV,V); confecção de núcleos de preenchimento e esplintagem de dentes com mobilidade; com carga de zircônia/silica, o que confere resistência a dureza, compressão e fratura; tempo de polimerização de 40 segundos. Seringa com 4 g. Cor A2.
126	Unid.	50	*			100	50	150	50	100	50	Resina fotopolimerizável, radiopaca, micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III,IV,V); confecção de núcleos de preenchimento e esplintagem de dentes com mobilidade; com carga de zircônia/silica, o que confere resistência a dureza, compressão e fratura; tempo de polimerização de 40 segundos. Seringa com 4 g. Cor A3.
127	Unid.	200	*			100		150				Resina fotopolimerizável, radiopaca, micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III,IV,V); confecção de núcleos de preenchimento e esplintagem de dentes com mobilidade; com carga de zircônia/silica, o que confere resistência a dureza, compressão e fratura; tempo de polimerização de 40 segundos. Seringa com 4 g. Cor A3,5.

128	Unid.	*		*		20		100				-	Resina fotopolimerizável, radiopaca, micro-híbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I,II,III,IV,V); confecção de núcleos de preenchimento e espiantagem de dentes com mobilidade; com carga de zircônia/silica, o que confere resistência a dureza, compressão e fratura; tempo de polimerização de 40 segundos. Seringa com 4 g. Cor A4.
129	Unid.	40		*		100	60	100				60	Restaurador provisório para preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias; cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco, destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas); não contém eugenol; grande aderência, garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com saliva. Embalagem com 20 gramas.
130	Frasco	25		25		80		100	50	25		25	Revelador, para revelação manual odontológica, composto por água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio; pronto uso. Embalagem de 500 ml.
131	Pcte.	200		200		200	200	300		200		200	Rolo dental feito de 100% puro algodão, macio e extra-absorvente, não esteril, isento de amido e cloro, para uso odontológico, pacote com 100. Número 2.
132	Pcte.	15		15		100		100	30	15		15	Saquinho chup-chup, plástico, transparente, tamanho 5,0x23,0 cm, pacote com 1000 unidades.
133	Kit	*		20		20	20	30		20		20	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, com carga de ionômero de vidro, com liberação de íons fluoreto, bactericida, opaco, prático e fácil de usar. Estojo com 2 seringas de 5 g de selante e uma seringa de 2,5 mL de gel condicionador à base de ácido fosfórico a 37%.

134	Caixa	20		20			30	30	50		30	Seringa hipodérmica com capacidade de 5 ml – Bicos: LuerSlip/Lock, com agulha. Estéreis, embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.
135	Caixa	20		20			20	20	50	3	22	Seringa hipodérmica com capacidade de 10ml – Bicos: LuerSlip/Lock, com agulha. Estéreis, embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.
136	Unid.	20		20			20	50	50		20	Sindesmótomo para uso odontológico, em aço inox, autoclavável, número 1.
137	Frasco	*		10			10	10	10		10	Solução à base de formocresol, menos concentrado que a composição padrão de Buckley, antisséptico e mumificante de tecido pulpar. Frasco com 10 ml.
138	Frasco	*		*			10	5	10		5	Solução à base de tricresol formalina, com alto teor de pureza; embalagem com 10 ml.
139	Unid.	20		20			30	20	60		20	Sonda exploradora para uso odontológico, em aço inox, autoclavável, número 5.
140	Frasco	*		100			100	100	200		100	Soro fisiológico. Frascos resistentes contendo 500 ml. Validade máxima de 2 anos.
141	Pcte.	150		150			300	100	400	100	150	Sugador de saliva descartável confeccionado em PVC atóxico, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona, tamanho de 13 cm, fabricado com fio galvanizado. Pacote com 40 unidades.
142	Unid.	*		*			30	20	50		20	Tesoura íris curva, em aço inox, autoclavável, 11 cm.
143	Unid.	*		*			30	20	50		20	Tesoura íris reta, em aço inox, autoclavável, 11 cm.
144	Pcte.	10		10			30		50	20	10	Tira de lixa de aço. Pacote com 12 unidades.
143	Unid.	12										Ponta de utrassom com rosca embutida
144	unid	6										Ponta de ultrassom rosca externa
145	unid	100										Espatula de Titânio para resina numero 1



000038

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Documentos de Formalização de Demanda nº 29

Área Requisitante: Secretária de Saúde – Saúde Bucal

1 - OBJETO

Aquisição de Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG)

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento refere-se à necessidade de aquisição de insumos odontológicos destinados ao atendimento da população pelas equipes de saúde bucal, no período de 12 meses.

O quantitativo de insumos foi estimado com base no número de 28 profissionais que compõem a equipe de saúde bucal, os quais estão distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) Cruzeiro, Vitalino Fonseca, UPA e Central. As atividades assistenciais são realizadas em dois turnos, de segunda a sexta-feira, garantindo cobertura contínua e abrangente ao público-alvo.

Além dos atendimentos clínicos regulares, os insumos também serão utilizados em ações de saúde com caráter preventivo e curativo, conforme o cronograma de atividades planejado para o corrente ano, incluindo campanhas educativas, triagens, escovações supervisionadas, aplicação tópica de flúor, entre outras estratégias de promoção da saúde bucal.

A aquisição desses materiais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento, bem como o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelos programas de saúde pública bucal vigentes.

3– DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A ausência do referido plano se deve a uma combinação de fatores que comprometeram o planejamento e a consolidação das informações necessárias à sua elaboração. Dentre os principais motivos, destacam-se:

1. **Mudança de gestão em decorrência do processo eleitoral de 2024:** A transição administrativa ocasionada pela troca de governo impactou diretamente os processos de planejamento e organização interna. A nova equipe gestora assumiu em janeiro de 2025 e encontrou desafios relacionados à continuidade dos trabalhos iniciados na gestão anterior.
2. **Limitações técnicas e operacionais:** O Município enfrentou dificuldades na coleta e consolidação das informações necessárias à elaboração do PCA, devido à escassez de pessoal técnico capacitado e à ausência de sistemas informatizados integrados que facilitem o planejamento das contratações.
3. **Incertezas orçamentárias e financeiras:** O cenário financeiro instável e a necessidade de revisões orçamentárias constantes dificultaram a definição de prioridades e demandas de contratação para o exercício corrente.
4. **Adaptação à nova legislação:** A implantação das diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) ainda está em fase de consolidação no Município, exigindo capacitação e ajustes nos processos internos, o que impactou diretamente a elaboração do plano.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

O Município de Matozinhos reconhece a relevância do Plano de Contratação Anual como instrumento estratégico de gestão e planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se que medidas já estão sendo adotadas para garantir a elaboração e cumprimento do PCA nos próximos exercícios, reforçando o compromisso com a legalidade, transparência e eficiência na administração pública.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE

4.1.1 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso.

4.1.2 O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total dos materiais odontológicos, contados a partir da data da entrega. Caso seja autorizada previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

4.1.3 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc;

4.1.4 Apresentação da licença Sanitária Estadual ou Municipal;

4.1.5. Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU; conforme previsto na Resolução RDC nº 45/2011.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O valor estimado baseia-se na cotação de preços atual e no quantitativo de itens solicitados em anos anteriores, acrescido dos novos materiais necessários. Essa aquisição é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados, assegurando a biossegurança, o conforto dos pacientes e a eficiência dos procedimentos clínicos. Além disso, a constante atualização dos protocolos assistenciais e a necessidade de utilizar materiais com melhor desempenho técnico justificam a reposição e a modernização dos insumos. A compra contribuirá para a manutenção da excelência nos serviços oferecidos, em conformidade com as normas da Anvisa e as exigências dos conselhos reguladores da área.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A COMPRA
03	01	Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG (https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex))	40%	R\$ 450.000,00



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

000039

6- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante da necessidade de garantir a continuidade da assistência médica aos municípios consorciados, e considerando que a única solução viável é a aquisição direta dos medicamentos, analisam-se as principais formas legais disponíveis para viabilizar tal aquisição:

Realização de Processo Licitatório

Esta alternativa contempla a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos materiais odontológicos. No entanto, a análise de viabilidade indica riscos significativos quanto ao prazo e à efetividade da contratação. A tramitação licitatória, por sua natureza, é morosa e sujeita a impugnações, recursos administrativos e falhas na habilitação de fornecedores.

Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional. A proposta oferece um desconto de 40% em relação ao valor referencial do banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), resultando em expressiva economia.

Além do benefício financeiro, essa modalidade dispensa a realização de novo processo licitatório, reduzindo significativamente os custos administrativos e operacionais. Isso garante maior celeridade na contratação e evita os riscos de fracasso de itens, como verificado em certames anteriores.

Portanto, esta solução está plenamente alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e celeridade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Registro de Intenção para Compra Compartilhada

A alternativa de registrar intenção para futura compra compartilhada não exige custos imediatos com processo licitatório. Contudo, a principal desvantagem é a morosidade para concretização da aquisição, o que pode acarretar desabastecimento — especialmente preocupante, considerando o encerramento do contrato anterior em fevereiro de 2024.

Conclusão: Solução Mais Vantajosa

Diante da análise técnica e dos riscos associados às demais alternativas, conclui-se que a Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços é a mais vantajosa para atender às necessidades de contratação de forma eficiente, econômica e segura. Além de assegurar uma redução significativa nos custos — com desconto de 40% em relação ao valor de referência —, essa alternativa elimina a necessidade de novo processo licitatório, evitando atrasos e riscos de itens fracassados. Trata-se da solução que melhor atende aos requisitos de continuidade, celeridade e economicidade, promovendo maior eficiência na gestão pública e garantindo o fornecimento ininterrupto dos insumos odontológicos essenciais.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, conforme o item 5 deste ETP, resultou no eventual gasto de de: R\$ 450.000,00 (novecentos mil reais).



**Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde**

Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1.2 A adesão à Ata de Registro de Preços configura-se como a solução mais adequada para atender às necessidades de aquisição de materiais odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os princípios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade no atendimento aos usuários.

8.1.3 Com base na análise de viabilidade econômica, verifica-se que essa alternativa é a mais vantajosa sob o ponto de vista financeiro, possibilitando atender com eficiência às demandas de contratação e reduzindo significativamente os custos envolvidos.

8.1.4 Além da economia gerada, a adesão à ata está alinhada às práticas de sustentabilidade, pois reduz desperdícios, promove o uso racional dos recursos públicos e minimiza os impactos ambientais associados à repetição de processos licitatórios.

8.1.5 Sob os aspectos de eficiência e economia, a adesão à ata permite aquisições ágeis e com preços previamente pactuados, eliminando a necessidade de novos certames. Isso reduz custos administrativos, evita entraves burocráticos e minimiza o risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais odontológicos.

8.1.6 A solução adotada proporciona uma aquisição mais rápida e eficaz, assegurando a manutenção da qualidade dos produtos e dos serviços prestados à população.

8.1.7 Diante dos fatores analisados, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços é a alternativa mais apropriada para a aquisição de materiais odontológicos, por garantir a redução de custos, maior eficiência administrativa e alinhamento aos princípios da economicidade e da sustentabilidade. Com essa escolha, a Secretaria Municipal de Saúde assegura a continuidade e qualidade dos serviços prestados, promovendo uma gestão pública responsável, eficiente e comprometida com a saúde da população.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, como no presente caso, inexistindo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. A Súmula nº 247 – TCU dispõe o seguinte:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, a adesão a ata de registro de preço será dividida em itens separados, inexistindo-se prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando o vencimento iminente da vigência da atual Ata de Registro de Preços, é imprescindível que a adesão à nova ata esteja plenamente executada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Tal medida visa evitar a descontinuidade dos serviços de assistência odontológica prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o atendimento ininterrupto à população.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

000040

A interrupção no fornecimento de material odontológico pode ocasionar sérios prejuízos assistenciais, comprometendo a continuidade de tratamentos, especialmente para pacientes em condições crônicas ou emergenciais, e colocando em risco direto a saúde e a vida dos usuários. Um cenário de desabastecimento comprometeria a capacidade de resposta da rede pública, gerando impacto negativo na assistência prestada.

Ademais, a adesão imediata à ata permite a aquisição dos insumos conforme a demanda real, evitando o acúmulo de estoques e perdas por vencimento, o que está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

A pronta execução do novo contrato permitirá manter o abastecimento contínuo da equipe de Odontologia durante todo o período da contratação, prevenindo a paralisação de assistência por falta de insumos. Tal medida é essencial para garantir o bom andamento das atividades odontológicas e assegurar a qualidade da assistência à saúde.

Portanto, os benefícios diretos e indiretos da adesão à ata de registro de preços estão intimamente relacionados à preservação da integridade física dos pacientes, cujo tratamento dependem da regularidade no fornecimento dos insumos odontológicos. Trata-se de uma medida indispensável para a manutenção da saúde pública e da prestação de serviços assistenciais com responsabilidade, agilidade e qualidade.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1- Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação. Sendo a aquisição a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 - Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização da aquisição.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 - Não foi identificado impacto ambiental relevante

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.701/2023, considerando a análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como os demais aspectos normativos pertinentes. Conclui-se pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços, tendo em vista os potenciais benefícios identificados, especialmente em relação aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade, sustentabilidade e economicidade.

14.2. Diante do exposto, não se identificam óbices ao prosseguimento da contratação, recomendando-se sua continuidade, desde que observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao processo.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

15.1 – Certificamos, para os devidos fins, que somos responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila os Estudos Preliminares relativos à futura aquisição/contratação. O conteúdo do documento está



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde
Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201 – Bairro São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

em conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.701/2023, atendendo às exigências e diretrizes normativas pertinentes.



Guilherme Ronaldo Xavier Buéri

Dentista

Responsável Área Técnica

29 de Abril de 2025



Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo

Assessoria Direta de Saúde

Responsável Área Requisitante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PROCESSO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 533.618.228-53, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** **Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Píoli**; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edervan Leandro de Freitas**; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Afonso Raimundo de Souza**; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Silvio Antônio Felix**; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria**; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antônio Messias Franco**; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Tovar dos Santos Barroso**; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira**; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à

Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Hélio Antônio Chagas Reis**; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Fernando Rosa de Castro**; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moisés Ferreira Vaz**; **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Luiz Leal**; **Município de ELÓI MENDES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho**; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário**; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Rosângela Maria Dantas**; **Município de IPIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Éider Cássio de Souza Oliva**; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Melquides de Araújo**; **Município de MONTE SIAO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.648.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Pocal Júnior**; **Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Henrique Rossi Wolf**; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira**; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima**; **Município de POUSO ALEGRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca**; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wander Wilson Chaves; Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadborn Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Brian Mendes Drago; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno; Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adenilson Lopez da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando César Fernandes; Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Givanildo José da Silva; Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins; Doravante denominados ORGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE, e, de outro lado, a empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4065, Castelo, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19, neste ato representado pelo **Sr. Wanderson Oliveira Abade**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12.918.759 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 057.917.246-59, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Presencial** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de

Homologação de 24 de maio de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENAME, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de R\$ 37.362.552,00 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas as condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

000044

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA não poderá suspender o fornecimento do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ORGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ORGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ORGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ORGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ORGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fomecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recabedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir

a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada

a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

000047

- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícito, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícito.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícito.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de maio de 2024.



AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Sílvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luis Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferrelira Vaz

ELÓI MENDES
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

080049

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocal Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

POUSO ALEGRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
José Dimas da Silva Fonseca

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

000050

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

WANDERSON
OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
WANDERSON OLIVEIRA
ABADE:05791724659
Data: 2024.05.24 16:21:41 -03'00'

Vanderson Oliveira Abade
Responsável Legal
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA DETENTORA

ANEXO I
PLANILHA DE VALORES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO (BANCO DE PREÇOS DO TCE/MG)
01	MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO	UNIDADE	01	41 %

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO (BANCO DE PREÇOS DO TCE/MG)
01	MATERIAIS LABORATORIAIS	UNIDADE	01	21 %

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO (BANCO DE PREÇOS DO TCE/MG)
01	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	01	14 %

000051

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO (TABELA RENAME)
01	EQUIPAMENTOS MÉDICO	UNIDADE	01	3 %

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO (BANCO DE PREÇOS DO TCEMG)
01	REAGENTES E SANEANTES	UNIDADE	01	5 %

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO (BANCO DE PREÇOS DO TCEMG)
01	DESCARTÁVEIS	UNIDADE	01	21 %

(disponível em [http:// Banco de Preços TCEMG](http://Banco de Preços TCEMG) - acesso público).

(disponível em <https://portalms.saude.gov.br/renam/> - acesso público).

ANEXO II

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

Nota Explicativa: Para o Cálculo do Valor estimado total do processo licitatório em 2024, utilizou-se como referência o valor da licitação do ano de 2023, acrescentou-se então o aumento populacional percentual devido a entrada de novos municípios no Consórcio AMESP, com aumento de (51,18%), após isso considerou-se ainda o valor do índice IPCA (Inflação), acumulado entre mar/2023 e mar/2024, de acordo com o IBGE (3,93%).

	Percentual Populacional	Bens Duráveis e Materiais Hospitalares "A a Z", Bens Duráveis e Materiais Odontológicos "A a Z"	Reagentes/saneantes hospitalares de "A a Z",	Descartáveis	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDRADAS	6,78%	R\$ 1.767.126,63	R\$ 396.458,46	R\$ 396.458,46	R\$ 2.560.043,55
BANDEIRA DO SUL	0,99%	R\$ 258.970,57	R\$ 58.100,58	R\$ 58.100,58	R\$ 375.171,73
BORDA DA MATA	2,91%	R\$ 758.392,03	R\$ 170.146,80	R\$ 170.146,80	R\$ 1.098.685,63
BUENO BRANDÃO	1,82%	R\$ 475.454,80	R\$ 106.669,25	R\$ 106.669,25	R\$ 688.793,30
CACHOEIRA DE MINAS	1,99%	R\$ 517.810,42	R\$ 116.171,82	R\$ 116.171,82	R\$ 750.154,06
CAMANDUCAIA	4,36%	R\$ 1.137.195,86	R\$ 255.132,21	R\$ 255.132,21	R\$ 1.647.460,28
CAMPESTRE	3,46%	R\$ 901.843,34	R\$ 202.330,39	R\$ 202.330,39	R\$ 1.306.504,12
CAREAÇU	1,14%	R\$ 297.012,18	R\$ 66.635,29	R\$ 66.635,29	R\$ 430.282,76

CARMO DA CACHOEIRA	1,93%	R\$ 503.168,97	R\$ 112.886,98	R\$ 112.886,98	R\$ 728.942,93
CONCEIÇÃO DOS OUROS	1,82%	R\$ 474.103,96	R\$ 106.366,19	R\$ 106.366,19	R\$ 686.836,34
CONGONHAL	1,85%	R\$ 482.949,83	R\$ 108.350,78	R\$ 108.350,78	R\$ 699.651,39
ELÓI MENDES	4,40%	R\$ 1.147.610,46	R\$ 257.468,74	R\$ 257.468,74	R\$ 1.662.547,94
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	1,11%	R\$ 288.079,16	R\$ 64.631,15	R\$ 64.631,15	R\$ 417.341,46
ESTIVA	1,92%	R\$ 501.208,06	R\$ 112.447,05	R\$ 112.447,05	R\$ 726.102,16
INCONFIDENTES	1,22%	R\$ 318.146,41	R\$ 71.376,80	R\$ 71.376,80	R\$ 460.900,01
IPUIUNA	1,53%	R\$ 398.064,31	R\$ 89.306,54	R\$ 89.306,54	R\$ 576.677,39
JACUTINGA	4,27%	R\$ 1.112.270,54	R\$ 249.540,16	R\$ 249.540,16	R\$ 1.611.350,86
MONTE SIÃO	4,03%	R\$ 1.049.695,79	R\$ 235.501,39	R\$ 235.501,39	R\$ 1.520.698,57
OURO FINO	5,37%	R\$ 1.398.519,52	R\$ 313.760,70	R\$ 313.760,70	R\$ 2.026.040,92
PARAISÓPOLIS	3,42%	R\$ 890.905,83	R\$ 199.876,54	R\$ 199.876,54	R\$ 1.290.658,91
POÇO FUNDO	2,74%	R\$ 714.206,24	R\$ 160.233,62	R\$ 160.233,62	R\$ 1.034.673,48
POUSO ALEGRE	25,45%	R\$ 6.632.967,10	R\$ 1.488.119,68	R\$ 1.488.119,68	R\$ 9.609.206,46
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	6,79%	R\$ 1.770.699,84	R\$ 397.260,12	R\$ 397.260,12	R\$ 2.565.220,08
SÃO BENTO ABADE	0,79%	R\$ 205.372,42	R\$ 46.075,72	R\$ 46.075,72	R\$ 297.523,86

Rua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442 // Tel (35) 3025-5500 // amesp.mg.gov.br

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	4,01%	R\$ 1.044.030,95	R\$ 234.230,45	R\$ 234.230,45	R\$ 1.512.491,85
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	1,07%	R\$ 278.318,20	R\$ 62.441,25	R\$ 62.441,25	R\$ 403.200,70
SENADOR AMARAL	1,04%	R\$ 270.430,99	R\$ 60.671,74	R\$ 60.671,74	R\$ 391.774,47
SENADOR JOSÉ BENTO	0,35%	R\$ 90.114,61	R\$ 20.217,40	R\$ 20.217,40	R\$ 130.549,41
TOCOS DO MOJI	0,64%	R\$ 166.720,75	R\$ 37.404,14	R\$ 37.404,14	R\$ 241.529,03
TURVOLÂNDIA	0,82%	R\$ 215.046,23	R\$ 48.246,06	R\$ 48.246,06	R\$ 311.538,35
TOTAL	100%	R\$ 26.066.436,00	R\$ 5.848.058,00	R\$ 5.848.058,00	R\$ 37.762.552,00

Ata nº 56/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: Cordisburgo/MG Órgão: MUNICÍPIO DE CORDISBURGO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 Data de assinatura: 06/06/2024

Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025

Id da PNCP: 1816137000171-1-000028/2024-000001 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id da contratação: 1816137000171-1-000028/2024



Entrar

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS, SANEANTES E REAGENTES QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE). (DISPONÍVEL EM [HTTP://BANCO DE PREÇOS TCEMG ACESSO PÚBLICO](http://BANCO DE PREÇOS TCEMG ACESSO PÚBLICO)) CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

Arquivos Histórico

Nome :

Data :

Ata de Registro de Preços 56 - 30528.pdf

06/06/2024

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é o site eletrônico destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos afazeres pelo novo modelo.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma corporação aberta, legitimada pelos indicados a compor o âmbito do comitê.

A adequação, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações e disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000054

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos 06/06/2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José nº 977, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maurício Gomes nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000012/2024, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 04/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, localizado na Rua Jurandir Luiz de Souza, nº 173 no bairro Santa Felicidade na cidade de Sete Lagoas, estado de MG, cujo CNPJ é 52 165 681/0001-41 neste ato representado por FRANCELINA APARECIDA PEREIRA

01 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS, SANEANTES E REAGENTES QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (DISPONÍVEL EM HTTP:// BANCO DE PREÇOS TCEMG ACESSO PÚBLICO) CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Lote 1			
MATERIAIS HOSPITALARES			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	
MATERIAIS HOSPITALARES	1,00 PORCE	35,09%	
Marca: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Fabricante: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Modelo: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	
Lote 2			
MATERIAIS ODONTOLÓGICO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	
MATERIAIS ODONTOLÓGICO	1,00 PORCE	35,01%	
Marca: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Fabricante: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Modelo: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	
Lote 3			
SANEANTES			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MAURÍCIO GOMES e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.digital.idoc.com.br/verificacao/55DE-EFAB-A95E-7A46> e informe o código 55DE-EFAB-A95E-7A46

SANEANTES		1,00 PORCE	35,01%
Marca: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Fabricante: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Modelo: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	
Lote 4			
BENS DURÁVEIS / EQUIPAMENTO HOSPITALAR			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	
BENS DURÁVEIS / EQUIPAMENTO HOSPITALAR	1,00 PORCE	20,01%	
Marca: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Fabricante: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Modelo: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	
Lote 5			
BENS DURÁVEIS / EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Desconto final	
BENS DURÁVEIS / EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	1,00 PORCE	25,01%	
Marca: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Fabricante: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	Modelo: BANCO DE PREÇOS - TCE/MG	

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1. O Município pagará ao detentor da ARP, o valor correspondente ao desconto aplicado sobre o preço mediano do limite territorial todo o estado dos produtos constantes no Banco De Preços do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MAURÍCIO GOMES e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.digital.idoc.com.br/verificacao/55DE-EFAB-A95E-7A46> e informe o código 55DE-EFAB-A95E-7A46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISBURGO**
Rua São José, 977 - Centro | Telefone: 31 3715 1387 - 3715 1484
www.cordisburgo.mg.gov.br | licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISBURGO**
Rua São José, 977 - Centro | Telefone: 31 3715 1387 - 3715 1484
www.cordisburgo.mg.gov.br | licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

Setor de Licitações

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 10 (dez) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

V - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

VI - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VIII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituir a única e total contraprestação;

IX - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos

produtos.

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{CTX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribunal1d0c.com.br/verificacao/55DE-EFAB-A95E-7A45> e informe o código 55DE-EFAB-A95E-7A45

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MAURÍCIO GOMES e FRANCIELMA APARECIDA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribunal1d0c.com.br/verificacao/55DE-EFAB-A95E-7A45> e informe o código 55DE-EFAB-A95E-7A45

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MAURÍCIO GOMES e FRANCIELMA APARECIDA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribunal1d0c.com.br/verificacao/55DE-EFAB-A95E-7A45> e informe o código 55DE-EFAB-A95E-7A45

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MAURÍCIO GOMES e FRANCIELMA APARECIDA PEREIRA

000056

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribunal1d0c.com.br/verificacao/55DE-EFAB-A95E-7A45> e informe o código 55DE-EFAB-A95E-7A45

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MAURÍCIO GOMES e FRANCIELMA APARECIDA PEREIRA

data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X - Apresentar a Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: cópia perfeitamente legível e autenticada no ato da assinatura da ata ou do contrato.

XI - Apresentar a Autorização da empresa de funcionamento da empresa emitido pela Anvisa

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em

especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter proposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XXIII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração;

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Em decorrência da contratação se dar pelo maior desconto sobre o preço mediano do limite territorial todo o estado dos produtos constantes no Banco De Preços do Tribunal de Contas do Estado (TCE), não se aplica a cláusula de reajuste sobre referido percentual.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISBURGO
Rua São José, 977 - Centro | Telefone: 31 3715 1387 - 3715 1484
www.cordisburgo.mg.gov.br | licitacao@cordisburgo.mg.gov.br

Setor de Licitações

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, é **facultado à administração:**

- a) **convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;**
- b) **assinar nova ARP, estando a licitante habilitada..**
- c) **proceder conforme o Disposto no Decreto Municipal 1667/2023 e suas respectivas alterações."**

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias requisitantes.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2024** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cordisburgo, 06 de junho

José Maurício Gomes
Município de Cordisburgo

FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 55DE-EFAB-A95E-7A46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ MAURÍCIO GOMES (CPF 679.XXX.XXX-49) em 06/06/2024 14:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ FRANCELINA APARECIDA PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-58) em 06/06/2024 14:54:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRO/REBVS << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/55DE-EFAB-A95E-7A46>

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MAURÍCIO GOMES e FRANCELINA APARECIDA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/55DE-EFAB-A95E-7A46> e informe o código 55DE-EFAB-A95E-7A46



000000

Ata nº 11/2024

Última atualização 15/10/2024

Local: Candéias/MG Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2024 Data de assinatura: 15/10/2024 Vigência: de 15/10/2024 a 15/10/2025

Id ata PNCP: 20321585000159-1-000043/2024-000003 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: 20321585000159-1-000043/2024



Entrar

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, material de consumo e bens duráveis odontológicos e equipamentos odontológicos, disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em <http://Banco de Preços TCEMG> - acesso público), para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, constantes deste anexo, durante a vigência do registro de preços.

Arquivos Histórico

Nome :

Data :

SRP 11

15/10/2024

Exibir 5

3-1 de 1 item

Página 1

Voltar

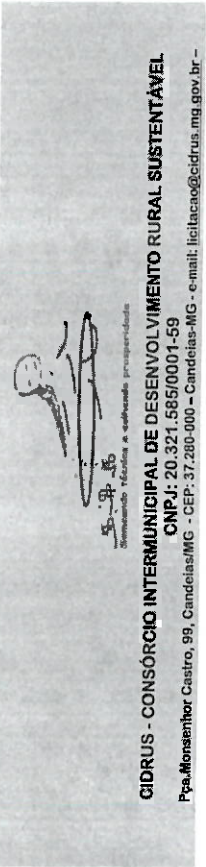


Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o portal eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos ex-ante em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão direta legal, fundamentado pelos indicados a compor o núcleo central.

A adequação, fidelização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99, Candéias/MG - CEP: 37.280-000 - Candéias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

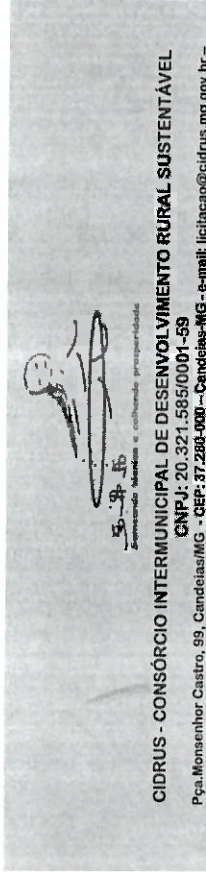
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TIPO: MAIOR DESCONTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, em Candéias/MG, CNPJ 20.321.585/0001-59, neste ato representado seu Presidente, RODRIGO MORAES LAMOUNIER, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CIDRUS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, em favor da: MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.878.679/0001-17, com sede na Rua Patrocínio Nº. 252, Letra B, Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo senhor RAMOM RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, Empresário, Solteiro, nº do CPF: 136.718.956-08, documento de identidade MG 20986047, SSP, MG, com domicílio na Rua Senhora da Conceição, número 865, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, daqui em diante chamada DETENTORA, com integral observância da legislação vigente e Resolução nº.: 07/2021 (CIDRUS) que regula o Sistema de Registro de Preços, as disposições do Edital do pregão eletrônico 011/2024 e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas em seguida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, material de consumo e bens duráveis odontológicos e equipamentos odontológicos, disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em [http:// Banco de Preços TCEMG](http://Banco de Preços TCEMG) - acesso público), para atender as necessidades dos municípios, integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99, Candéias/MG - CEP: 37.280-000 - Candéias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Percentual de desconto %
1	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE)	22,80%
2	BENS DURÁVEIS HOSPITALARES (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE)	21,70%
3	EQUIPAMENTOS MÉDICOS (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE)	21,70%
4	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE)	22,00%
5	BENS DURÁVEIS ODONTOLÓGICOS (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE)	21,30%
6	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (Constantes no Banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado TCE)	21,90%

000062

MUNICÍPIO	POPUL. ACÃO (IBGE 2023)	% Pop ulac iona	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	BENS DURÁVEIS HOSPITALARES	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO	BENS DURÁVEIS ODONTOLÓGICOS	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AGUANIL	4.357	2%	R\$ 1.081.305,71	R\$ 432.522,29	R\$ 1.235.777,96	R\$ 154.472,24	R\$ 92.693,35	R\$ 92.693,35	R\$ 3.089.444,89
BOM SUCESSO	17.151	9%	R\$ 4.256.477,92	R\$ 1.702.591,17	R\$ 4.864.546,19	R\$ 608.098,27	R\$ 364.840,96	R\$ 364.840,96	R\$ 12.161.365,48

CAMACHO	2.838	1%	R\$ 704.325,36	R\$ 281.730,15	R\$ 804.943,27	R\$ 100.617,91	R\$ 60.370,75	R\$ 60.370,75	R\$ 2.012.358,18
CANDEIAS	14.001	7%	R\$ 3.474.721,43	R\$ 1.389.885,57	R\$ 3.971.110,21	R\$ 496.388,78	R\$ 297.833,27	R\$ 297.833,27	R\$ 9.927.775,53
CARMÓPOLIS DE MINAS	18.013	9%	R\$ 4.470.406,20	R\$ 1.788.162,48	R\$ 5.109.035,66	R\$ 638.629,46	R\$ 383.177,97	R\$ 383.177,97	R\$ 12.772.589,14
CÓRREGO FUNDO	6.133	3%	R\$ 1.522.067,46	R\$ 608.826,99	R\$ 1.739.505,67	R\$ 217.438,21	R\$ 130.462,93	R\$ 130.462,93	R\$ 4.348.764,18
CRISTAIS	12.197	6%	R\$ 3.027.010,74	R\$ 1.210.804,29	R\$ 3.459.440,84	R\$ 432.430,11	R\$ 259.459,06	R\$ 259.459,06	R\$ 8.648.602,11
DESTERRO ENTRE RIOS	7.653	4%	R\$ 1.899.295,99	R\$ 759.718,40	R\$ 2.170.623,99	R\$ 271.328,00	R\$ 162.796,80	R\$ 162.796,80	R\$ 5.426.559,97
FORMIGA	68.248	35%	R\$ 16.937.560,78	R\$ 6.775.024,31	R\$ 19.357.212,32	R\$ 2.419.551,54	R\$ 1.451.790,92	R\$ 1.451.790,92	R\$ 48.393.030,79
IGUATAMA	6.826	3%	R\$ 1.694.053,89	R\$ 677.621,56	R\$ 1.936.061,59	R\$ 242.007,70	R\$ 145.204,62	R\$ 145.204,62	R\$ 4.840.153,97
MONSENHOR PAULO	8.340	4%	R\$ 2.069.783,35	R\$ 827.917,34	R\$ 2.365.478,12	R\$ 295.684,76	R\$ 177.410,86	R\$ 177.410,86	R\$ 5.913.695,30
PEDRA DO INDAÍÁ	4.112	2%	R\$ 1.020.502,43	R\$ 408.200,97	R\$ 1.166.298,49	R\$ 145.788,06	R\$ 87.471,64	R\$ 87.471,64	R\$ 2.915.721,23
PERDÕES	21.384	11%	R\$ 5.307.009,72	R\$ 2.122.803,89	R\$ 6.065.153,97	R\$ 758.144,25	R\$ 454.886,55	R\$ 454.886,55	R\$ 15.162.894,93
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187	3%	R\$ 1.535.469,09	R\$ 614.187,60	R\$ 1.754.821,72	R\$ 219.352,71	R\$ 131.611,63	R\$ 131.611,63	R\$ 4.387.054,29
TOTAL	197.440	100%	R\$ 49.000.000,00	R\$ 19.500.000,00	R\$ 56.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 140.000.000,00

Valor total dos Itens: R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões).

O desconto será aplicado sobre o valor médio de cada item.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS).

3.2. Os órgãos participantes são os municípios de:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
BOM SUCESSO	17.151
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
CARMÓPOLIS DE MINAS	18.013
CÓRREGO FUNDO	6.133
CRISTAIS	12.197
DESTERRO ENTRE RIOS	7.653
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAÍÁ	4.112
PERDÕES	21.384
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

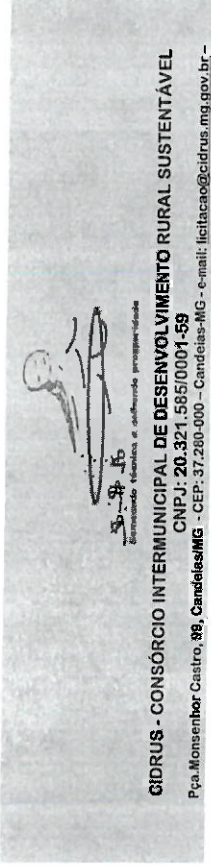
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Pça Monsenhor Castro, 99, Candéias/MG - CEP: 37.280-000 - Candéias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - CNPJ: 20.321.585/0001-59

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6 Dos limites para as adesões

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

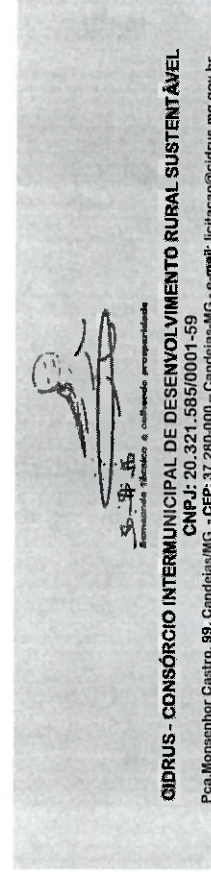
4.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6.1.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Pça Monsenhor Castro, 99, Candéias/MG - CEP: 37.280-000 - Candéias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - CNPJ: 20.321.585/0001-59

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

000064

000005

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candéias/MG - CEP: 37.280-000 - Candéias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
CNPJ: 20.321.585/0001-59

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candéias/MG - CEP: 37.280-000 - Candéias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
CNPJ: 20.321.585/0001-59

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candiaia/MG - CEP: 37.280-000 - Candiaia-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - CNPJ: 20.321.585/0001-59

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.4, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candiaia/MG - CEP: 37.280-000 - Candiaia-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - CNPJ: 20.321.585/0001-59

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

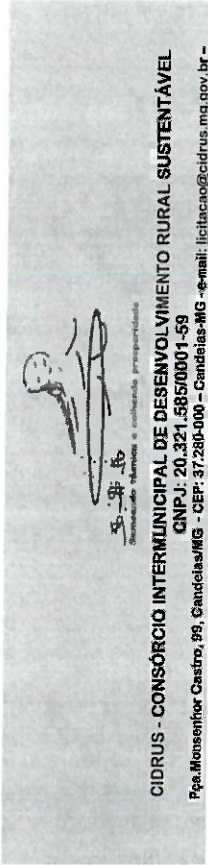
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
CNPJ: 20.321.585/0001-59

não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se torne superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

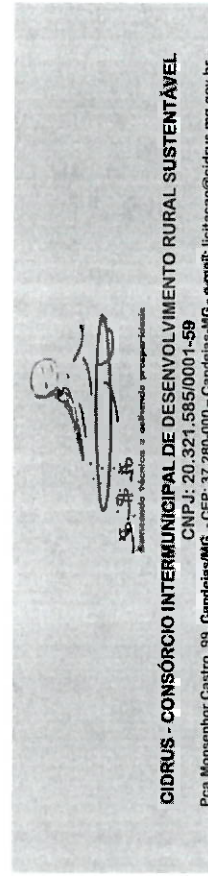
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
CNPJ: 20.321.585/0001-59

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Candeias, 15 de outubro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Assinado de forma digital por RODRIGO MORAES LAMOUNIER/074 0
15708660
Dados: 2024.10.15 14:50:51 -03'00'

MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITAL-46878
Assinado de forma digital por MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITAL-46878/8679000117
679000117
Dados: 2024.10.15 13:52:29 -03'00'

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Repres. Legal:

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
CPF: 074.157.086-60
GERENCIADOR

MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.878.679/0001-17
Repres. Legal:

RAMOM RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 136.718.956-08
DETENTORA

000007

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA****MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de 12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88

CNPJ: 19.686.039/0001-32

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -

Caxambu/MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO****DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -

Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 029/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024****TIPO FECHAMENTO ABERTO****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 141/2025**

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornelio Maciel, nº 135, Bairro Centro, MUNICÍPIO DE CRUZILIA, Estado de MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da Licitação Compartilhada, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, regendo-se pelas normas das legislações pertinentes, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, residente e domiciliado Rua Angélica Bocardi de Carvalho, nº 5, Centro, Jesuânia, Estado de MG, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, Prefeito de Jesuânia, doravante simplesmente denominado de ORÇÃO GERENCIADOR e a Empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, neste ato representada pelo Senhor(a) WANDERSON OLIVEIRA ABADÉ, portador(a) do CPF Nº 057.917.246-59, endereço de email licitacao@linehosp.com.br, telefone fixo (31) 2535-9648 e telefone celular (31) 2535-9648, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 029/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024, Edital, e na proposta da contratada, e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR, PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS: TC/EMG E TABELA RENAME (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financeáveis para o SUS), criada por meio da Portaria GM/MS de nº 3134 de 17 de dezembro de 2017, para gerir os itens financeiros para o Sistema Único de Saúde (SUS) e padronizar suas nomenclaturas, permitindo a efetiva gestão dos mesmos), tudo PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, neste termo o MUNICÍPIO DE CRUZILIA.

1.2. Conforme disposto no Caput do Artigo 115 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este contrato administrativo oriundo da Ata de Registro de Preços de nº 073/2024, deverá ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.3. ITENS E QUANTIDADES ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

1.4. O valor total deste instrumento contratual será de R\$ 21.771,05 (vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

1.5. Dos itens registrados e seus respectivos descontos.

Aluruca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Vêpasso - Itamonte - Itanhundi - Jesuânia - Lambert - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA****MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de 12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88

CNPJ: 19.686.039/0001-32

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -

Caxambu/MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO****DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -

Caxambu/MG

LOTE 1**MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES 1,00**

UN 50,50%

LOTE 2**Marca TCE Fabricante TCE Modelo TABELA REF BANCO DE PREÇO DO TCE****MATERIAIS LABORATORIAIS 1,00**

UN 18,00%

LOTE 3**Marca TCE Fabricante TCE Modelo TABELA REF BANCO DE PREÇO DO TCE****MATERIAIS ODONTOLÓGICOS 1,00**

UN 18,00%

LOTE 4**Marca TCE Fabricante TCE Modelo TABELA REF BANCO DE PREÇO DO TCE****EQUIPAMENTOS MÉDICO 1,00**

UN 18,00%

LOTE 5**Marca TCE Fabricante TCE Modelo TABELA REF BANCO DE PREÇO DO TCE****REAGENTES E SANEANTES 1,00**

UN 8,00%

LOTE 6**Marca TCE Fabricante TCE Modelo TABELA REF BANCO DE PREÇO DO TCE****DESCARTÁVEIS 1,00**

UN 18,00%

LOTE 8**Marca TCE Fabricante TCE Modelo TABELA REF BANCO DE PREÇO DO TCE****MEDICAMENTOS GENERICOS 1,00**

UN 35,00%

LOTE 9**Marca TCE Fabricante TCE Modelo TABELA REF BANCO DE PREÇO DO TCE****MEDICAMENTOS SIMILARES 1,00**

UN 24,50%

LOTE 10**Marca TCE Fabricante TCE Modelo TABELA REF BANCO DE PREÇO DO TCE****CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. O pagamento pelo fornecimento das mercadorias constantes da Cláusula Primeira deste instrumento, será feito pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

2.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto deste instrumento, posterior vistoria e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.3. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo CONTRATANTE, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

2.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada a Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

Aluruca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Vêpasso - Itamonte - Itanhundi - Jesuânia - Lambert - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



e-mail: licitacao@amag.org.br



www.amag.org.br



e-mail: licitacao@amag.org.br



(35) 3341-3500 / (35) 9375-5367



www.amag.org.br



AMAG - CIMAG

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFUNALTÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

2.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

2.6. Em via de regra, os preços deste instrumento contratual não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade da Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

2.7. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1. As mercadorias constantes da Cláusula Primeira deste instrumento deverão ser entregues no prazo no prazo máximo de cada item MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES 20 dias LABORATORIAIS 20 dias. ODONTOLÓGICOS 20 dias. EQUIPAMENTOS 30 dias. REAGENTES 20 dias. SANEANTES DESCARTÁVEIS 20 dias. MEDICAMENTOS 30 dias e em casos emergenciais 10 dias, sob pena de aplicação de multa prevista neste instrumento, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (AF), na sede do MUNICÍPIO/ CONTRATANTE ou em outro local previamente designado, devendo a CONTRATADA realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas, inclusive taxas, encargos, quando das entregas.

3.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluídos os custos de transporte, troca de materiais/ equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3. Sempre que houver, as exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

- fornecer o objeto deste instrumento e do Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto deste instrumento e da licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Serviços e Contratos Públicos do Consórcio Público CIMAG;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ ou serviços realizados, discriminando- os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

Aiuruoca - Alagoas - Baependi - Bocalina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Vísio - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lumburi - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Setúnga - Serrana - Sordade de Minas - Virgínia.



AMAG - CIMAG

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFUNALTÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

h) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

4.2. Será de responsabilidade do CONTRATANTE

- pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- a fiscalização dos fornecimentos e a gestão deste instrumento será de responsabilidade do fiscal de contrato do município, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a CONTRATADA;
- demaís disposições contidas nesta ata, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resoluções CIMAG de nº 074/2024 e 076/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste instrumento contratual e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o CONTRATANTE aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções

- advertência;
- impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público CIMAG, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAG ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A CONTRATADA também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DESTE INSTRUMENTO

Aiuruoca - Alagoas - Baependi - Bocalina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Vísio - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lumburi - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Setúnga - Serrana - Sordade de Minas - Virgínia.



AMAG - CIMAG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

7.1. Este instrumento poderá sofrer alterações, obedecendo às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

7.2. Os preços registrados e constantes deste instrumento contratual poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE deverá

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá

- I - liberar o CONTRATADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o CONTRATANTE deverá proceder à revogação ou rescisão do instrumento contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. É possível realizar aumento e ou supressões nos quantitativos deste instrumento, de conformidade com o disposto 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

8.2. A rescisão deste instrumento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

8.3. A rescisão deste instrumento poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente na classificação orçamentária - Proposta nº 00015343 Dotação/190 3.3.90.30.00.2.10.02.10.301.0003.2.0056 1.621.000 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE Conta corrente 19848-X Proposta nº 00015378 Dotação/193 3.3.90.30.00.2.10.03.10.302.0003.2.0059 1.500.000 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA Recurso Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1. O prazo de validade deste instrumento será de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e ou

Alurruca - Alagoa - Bapependi - Bocalina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Vico - Itamaracá - Itanhundu - Jussara - Lumbani - Liberdade - Minduri - Olímpio Norenia - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Sorringa - Serranos - Solidade de Minas - Virgínia.



AMAG - CIMAG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87; Lei Estadual nº 9.695/88 de 25/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

alterado, de conformidade com o interesse público e a vantagem, tudo conforme disposto nos Artigos 124 a 136 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA signatária da Ata de Registro de Preços e deste instrumento contratual, declara estar ciente das suas obrigações para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

12.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

12.4. O CONTRATANTE declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o foro da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1. Aplicam-se à execução deste instrumento os casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Alurruca - Alagoa - Bapependi - Bocalina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Vico - Itamaracá - Itanhundu - Jussara - Lumbani - Liberdade - Minduri - Olímpio Norenia - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Sorringa - Serranos - Solidade de Minas - Virgínia.

AMAG - CIMAG

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**
Utilidade Pública Lei Municipal nº 868/87 de
12/06/87, Lei Estadual nº 9.695/88 de 23/11/88
CNPJ: 19.686.039/0001-32
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**
CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 -
Caxambu/MG

Caxambu/MG, em 20 de Março de 2025.

JOAQUIM JOSÉ PARANALBA
MUNICÍPIO DE CRUZILIA
CNPJ nº 18.008.904/0001-29
CONTRATANTE

LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
WANDERSON OLIVEIRA ABADE
CNPJ nº 38.370.336/0001-19
CONTRATADA

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
CONSORCIO PÚBLICO CIMAG
CNPJ nº 21.406.451/0001-01
GERENCIADOR DA ATA

TESTEMUNHAS
ALEXANDRA MARINHO DE FARIA MARTINS
DAVI PAIVA MACIEL

VISTO DO JURÍDICO
ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.946
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG

Alvorca - Alagoas - Bagependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carne de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dan Vitozo - Igarapê -
Itanhedi - Jesuânia - Lamberi - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé
das Letras - Seritinga - Sorrento - Sotocidade de Minas - Varginha.

ID: MR5ZJLX6WXNLS
Referencial de preços - Tabela TCE

Numero: 00015378

Impressão 18/03/2025 13:55:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
CNPJ: 18008904000129 - Inscr:
R CEL CORNELIO MACIEL-135
CENTRO -Cruzília/MG
Cep: 37 445-000 Telefone: (35) 3346-2000

LINEHOSP MEDICAL
CNPJ: 38.370.336/0001-19 - Inscr: 003832963-00-57
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES-4065
CASTELO-Belo Horizonte/MG
Cep: 31.330-430 Telefone: (31) 2335-9678

Prezados Senhores:

Apresento-lhes nossa Proposta para a aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar de uso geral para utilização em cirurgias e procedimentos diversos

Qtd	Medida	Id.TCE	Descrição	Marca	Unl.TCE	Tot.TCE	Descto %	Unitario	Valor Total
2	50	TCE	FRALDA GERIATRICA TRILAMINADA G	ECOFRAL	26,3400	1.317,00	%00'81	21,6000	1.080,00
3	50	TCE	FRALDA GERIATRICA TRILAMINADA EG	ECOFRAL	23,0500	1.152,50	%00'81	18,9000	945,00

Totais -->

R\$ 2.469,50

R\$ 2.025,00

Validade da Proposta : 10

Prazo de Pagamento : 30

- Informamos que a entrega dos materiais se dará parceladamente, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda.

Dados Bancários -> Banco BRADESCO, Agência No. 2828 Conta Corrente No. 31466-8

Belo Horizonte - Data : 18 de Março de 2025

LINEHOSP MEDICAL
CNPJ : 38.370.336/0001-19

Referencial de preços - Tabela TCE
Número: 00015343

000072

Impressão 18/03/2025 10:36:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
CNPJ: 18008904000129 - Inscr:
R CEL CORNELIO MACIEL-135
CENTRO -Cruzilia/MG
Cep: 37.445-000 Telefone: (35) 3346-2000

LINEHOSP MEDICAL
CNPJ: 38.370.336/0001-19 - Inscr: 003832965.00-57
AV.PRESIDENTE TANCREDO NEVES-4065
CASTELO-Belo Horizonte/MG
Cep: 31.330-430 Telefone: (31) 2535-9678

Prezados Senhores:

Apresento-lhes nossa Proposta para a aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar de uso geral para utilização em cirurgias e procedimentos diversos

Ite	Qtd	Medida	Id.TCE	Descrição	Marca	Unid.TCE	Tot.TCE	%Descto	Unitario	Valor Total
1	300	RL	TCE	PAPEL LENÇOL 70X50 ECO (BRANCO)	DESCARBOX	33,7400	10.122,00	50,50%	16,7000	5.010,00
2	300	UN	TCE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA	EUROFARMA	17,6700	5.301,00	24,50%	13,3400	4.002,00
3	17	PCT G/2	TCE	ATADURA CREPOM 10X1,80 13F	ANAPOLIS	15,9100	270,47	50,50%	7,8800	133,96
4	25	PCT G/2	TCE	ATADURA CREPOM 15X1,80 13F	ANAPOLIS	29,6600	741,50	50,50%	14,6800	367,00
5	21	PCT G/2	TCE	ATADURA CREPOM 20X1,20 13F	ANAPOLIS	36,8100	773,01	50,50%	18,2200	382,62
9	30	FR	TCE	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (AGE)	DERMAEX	11,3100	339,30	24,50%	8,5400	256,20
10	50	UN	TCE	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20 (H120)	CASEX	60,6500	3.032,50	50,50%	30,0200	1.501,00

Ite	Qtd	Medida	Id.TCE	Descrição	Marca	Unid.TCE	Tot.TCE	%Descto	Unitario	Valor Total
11	20	RL	TCE	ESPARADRAPO 10X4,5 ANTIALERGICO SEM LATEX	MISSNER	42,0200	840,40	50,50%	20,8000	416,00
12	7	UN	TCE	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	60,9800	426,86	18,00%	50,0000	350,00
	20	LT	TCE	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	VIC PHARMA	19,3900	387,80	50,50%	9,6000	192,6
14	10	UN	TCE	GEL CONTATO P/ULTRASSOM 1000G (ULTRAGEL)	MULTIGEL	20,2000	202,00	50,50%	10,0000	100,00
15	114	UN	TCE	PROTETOR SOLAR 120G FATOR 60	SUNDAY	53,6600	6.117,24	18,00%	44,0000	5.016,00
16	1	CX C/100	TCE	LAMINA BISTURI N 15 CARBONO C/100	DESCARPACK	71,2500	71,25	50,50%	35,2700	35,27
18	1	UN	699	OXIMETRO VIRTO + SENSOR NEONATAL E PEDIATRICO	ALFAMED	2.419,5100	2.419,51	18,00%	1.984,0000	1.984,00

Totais ->

R\$ 31.044,84

R\$ 19.746,05

Validade da Proposta : 10
Prazo de Pagamento : 30

- Informamos que a entrega dos materiais se dará parceladamente, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda.

Dados Bancários -> Banco BRADESCO, Agência No. 2828 Conta Corrente No. 31466-8

Belo Horizonte - Data : 14 de Março de 2025

LINEHOSP MEDICAL
CNPJ : 38.370.336/0001-19

Final

CONTRATOADMINISTRATIVOTABEATCEMG2025(023-2024029-2024).pdf

Documento assinado por todos em
Documento ID: MR5ZJLX6WYNILS
HASH do documento original (SHA256): c147a4f8be0ea30809314dc8b965a36d4f350c279e40f677960f5095193967f

Assinado por
JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA - CPF/CNPJ: 556.151.986-72
WANDERSON OLIVEIRA ABADÉ - CPF/CNPJ: 057.917.246-59
ALESSANDRA MARINHO DE FÁRIA MARTINS - CPF/CNPJ: 035.171.676-90
DAVI PAIVA MACIEL - CPF/CNPJ: 051.682.406-66
ADRIANO JOSÉ SENADOR - CPF/CNPJ: 374.753.556-91
Presidente: LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA - CPF/CNPJ: 010.983.296-51

Logs

Data

Ações

Detalhes

20/03/2025 14:33	Documento Criado	O usuário Alessandra Marinho de Faria Martins com o email secretaria@cimg.org.br criou o documento
20/03/2025 14:37	Documento visualizado	LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA visualizou o documento como presidente. Pontos de autenticação: IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 14:37	Documento assinado	LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA assinou o contrato. Pontos de autenticação: IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 14:37	Documento assinado	ALESSANDRA MARINHO DE FÁRIA MARTINS assinou o contrato. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 14:37	Documento visualizado	ALESSANDRA MARINHO DE FÁRIA MARTINS visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 14:54	Documento visualizado	JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.139, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 14:54	Documento assinado	JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA assinou o contrato. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.139, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 14:53	Documento visualizado	JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.139, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop

20/03/2025 14:55	Documento visualizado	JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.139, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 15:06	Documento assinado	DAVI PAIVA MACIEL assinou o contrato. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 15:06	Documento visualizado	DAVI PAIVA MACIEL visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 15:06	Documento assinado	ADRIANO JOSÉ SENADOR assinou o contrato. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
20/03/2025 15:06	Documento visualizado	ADRIANO JOSÉ SENADOR visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
24/03/2025 09:02	Documento visualizado	JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.139, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
24/03/2025 09:23	Documento visualizado	WANDERSON OLIVEIRA ABADÉ visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.144, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
24/03/2025 09:30	Documento visualizado	WANDERSON OLIVEIRA ABADÉ visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 200.169.1.139, Localização: -19,92071, -43,93772 Dispositivo: desktop
24/03/2025 09:56	Documento visualizado	WANDERSON OLIVEIRA ABADÉ visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 200.169.1.139, Localização: -19,92071, -43,93772 Dispositivo: desktop
24/03/2025 10:25	Documento visualizado	JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 187.61.100.139, Localização: -21,83861, -44,80833 Dispositivo: desktop
24/03/2025 10:42	Documento visualizado	WANDERSON OLIVEIRA ABADÉ visualizou o documento. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 200.169.1.139, Localização: -19,92071, -43,93772 Dispositivo: desktop
24/03/2025 10:42	Documento assinado	WANDERSON OLIVEIRA ABADÉ assinou o contrato. Pontos de autenticação: Token por Email, IP: 200.169.1.139, Localização: -19,92071, -43,93772 Dispositivo: desktop



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, 201, São Pedro – Matozinhos – CEP: 35720-000
FONE: (31) 2010-8553 / secretariadesaude@matozinhos.mg.gov.br

000073

MAPA DE RISCOS

Aquisição de Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG)

FASE DE ANALISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO-1-

Descrição do risco: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco(MR) e Projeto básico(PB) deficientes ou inconsistentes

Probabilidade: ()Baixa ()Média (X) Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X) Alto

Danos	
Id	
1.	Especificação com inconsistências técnicas.
2.	Elaboração do ETP, MR e PB com ausência de itens normativamente previstos.
3.	Requisitos técnicos não atendidos.

Ação Preventiva		Responsável
Id		
1.	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de planejamento da contratação
2.	Uso de modelos de instrumentais técnicos pre-estabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência		Responsável
Id		
1.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, 201, São Pedro – Matozinhos – CEP: 35720-000

FONE: (31) 2010-8553 / secretariadesaude@matozinhos.mg.gov.br

RISCO-2-		
Descrição do risco:	Contratação com preço acima da média do mercado	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto	
Id	Danos	
1.	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação Normativa específica para tal fim. Disposta na Lei 14.133/21.	Seção de Gestão de Compras e Licitação e Setor Demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não adjudicação do certame.	Pregoeiro

RISCO-3-		
Descrição do risco:	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos.	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Danos	
1.	Atraso na contratação.	
2.	Ocasiona a interrupção na Assistência Médica.	
3.	Ocasionar Agravamento ao tratamento do usuário	
4.	Insatisfação advindo da falta do item indispensável.	
5.	Gasto extra no Suprimento de fundos para suprir emergencialmente a falta do item.	
6.	Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras, caso demore mais Tempo do que o previsto.	
	Ação Preventiva	
1.	Elaboração do planejamento da contratação consultando contratações similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificação do teor de impugnações e recurso sem contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Gonçalves de Oliveira, 201, São Pedro – Matozinhos – CEP: 35720-000
FONE: (31) 2010-8553 / secretariadesaude@matozinhos.mg.gov.br

000075

4.	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		
1.	A locação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta emitida das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Autoridade Competente e Direção Administrativa
2.	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO-4-

RISCO-4-

Descrição do risco:		Levantamento a quem da demanda dos Materiais Odontológicos	
Probabilidade:		() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos		
1.	Atraso na contratação.		
2.	Ocasionala a interrupção na Assistência Médica.		
3.	Ocasionar Agravamento ao tratamento do usuário		
4.	Insatisfação advindo da falta do item indispensável.		
5.	Gasto extra no Suprimento de fundos para suprir emergencialmente a falta do item.		
6.	Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras, caso demore mais Tempo do que o previsto.		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Levantamento do máximo de informações que conduzam a uma estimativa próxima da realidade demandada na Secretaria de Saúde.		Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Solicitação junto à autoridade competente a autorização para uma nova contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Realização de cálculo do quantitativo adequado a realidade da Unidade.		Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificação de todo o processo buscando prevenir outras falhas.		Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO-5-		
Descrição do risco:	Risco de a Licitação ser Deserta ou Fracassada	
Probabilidade:	()Baixa()Média(x) Alta	
Impacto:	()Baixo ()Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Atraso na contratação.	
2.	Ocasiona a interrupção na Assistência Médica.	
3.	Ocasionar Agravado ao tratamento do usuário	
4.	Insatisfação advindo da falta do item indispensável.	
5.	Gasto extra no Suprimento de fundos para suprir emergencialmente a falta do item.	
6.	Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras, caso demore mais Tempo do que o previsto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Dar maior publicidade na imprensa oficial e no cadastro de fornecedores já existentes na base de dados.	Seção de Gestão de Compras e Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Dar maior prazo para a regularização fiscal.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO-6-		
Descrição do risco:	Risco de não recebimento do objeto contratado	
Probabilidade:	() Baixa()Média(x)Alta	
Impacto:	()Baixo ()Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1.	Atraso na contratação.	
2.	Ocasiona a interrupção na Assistência Médica.	
3.	Ocasionar Agravado ao tratamento do usuário	
4.	Insatisfação advindo da falta do item indispensável.	
5.	Gasto extra no Suprimento de fundos para suprir emergencialmente a falta do item.	
6.	Maior disponibilidade de tempo para realizar novo processo de compras, caso demore mais Tempo do que o previsto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise das informações constantes do processo para identificação e correção de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Análise das informações constantes das empresas que concorrem na disputa, permitindo uma seleção das melhores.	Pregoeiro
3.	Acompanhamento da execução do contrato e dando providências quando Houver o descumprimento do mesmo.	Fiscal do Contrato